



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.388 , DE 14 DE dezembro DE 2020

Renova, até 31 de julho de 2022, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Dom José Vásquez Dias, no município de Bom Jesus (PI), com recomendações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

Considerando a Resolução CEE/PI nº 079/2020 e Parecer CEE/PI nº 095/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

Considerando os termos do Ofício Nº: 1584/2020/FUESPI-PI/GAB, de 04 de novembro de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 00089.009963/2020-06, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2022, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Dom José Vásquez Dias, no município de Bom Jesus (PI), com recomendações.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.389 , DE 14 DE dezembro DE 2020

Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 18.488, de 11 de setembro de 2019, que "Nomeia membros do Conselho Diretor - CONDIR, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, para o biênio 2019/2021".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; o disposto no Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 18.488, de 11 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 172, de 11-09-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI - Representante da Sociedade Civil Organizada da Área de Educação, Ciência e Tecnologia:

- MARIA JOSÉ DA COSTA SALES - Titular;
- WALDERICE DE CARVALHO RODRIGUES - Suplente;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235



DECRETO Nº 19.390, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara luto oficial pelo falecimento do ex-prefeito do município de São José do Piauí, **Ademar Bezerra de Sousa**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

Considerando o falecimento de Ademar Bezerra de Sousa, ocorrido nesta segunda-feira, 14 de dezembro de 2020, na cidade de Teresina;

Considerando que Ademar Bezerra de Sousa, natural do município de São José do Piauí, era graduado em Administração de Empresas e servidor da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí;

Considerando que Ademar Bezerra de Sousa teve relevante e incansável atuação na política partidária, tendo exercido dois mandatos de vereador, e dois mandatos de vice-prefeito e prefeito do município de São José do Piauí, oportunidade em que prestou relevantes serviços ao município e ao seu povo;

Considerando também, que Ademar Bezerra de Sousa era pai do prefeito eleito do município de São José do Piauí;

Considerando, finalmente, que constitui dever do governante, reconhecer e reverenciar a memória daqueles que prestaram relevantes serviços e contribuíram para o desenvolvimento do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial de 03 (três) dias**, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do ex-prefeito do município de São José do Piauí, **Ademar Bezerra de Sousa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.391, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, representantes do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XII, do art. 102 da Constituição Estadual, com fulcro nos arts. 23 e 24, do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, e considerando o contido no OOFÍCIO Nº 307/2020/GDG, de 02 de dezembro de 2020, da Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, autuado sob o AP.010.1.004413/20-00,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o mandato dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, a partir de 04 de agosto de 2019, representantes do Estado do Piauí, os membros titulares e suplentes a seguir relacionados:

- I - KERLYA COSTA CARVALHO - Titular;
- II - JACIARA TORRES PACHECO PROBO - Titular;
- III - GEORGIA KARINA MODESTO ALVES - Titular;
- IV - ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES - Titular;
- V - ÉRIC DAMASCENO BARROSO - Titular;
- VI - ALINE MORAES DOS PASSOS - Suplente;
- VII - REJANY MARIA CARVALHO LOPES SOARES - Suplente.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos administrativos expedidos pelos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI-SAÚDE/PLAMTA/Representantes do Estado do Piauí, elencados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.392, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Remaneja e renomeia os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado e renomeado, 01 (um) cargo de Coordenador de Avaliação de Infecções em Estabelecimentos de Saúde, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Ficam renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor Acadêmico do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde;

II – 01 (um) cargo de Diretor Acadêmico do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde;

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.393, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.432.680,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Defensoria Pública do Estado e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 9.432.680,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.393, de 14/12/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4098	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2020.I0053	15.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2020.I0055	211.789,00
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	311.030,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	38.094,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	120.720,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	836.522,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	304.761,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.I0053	60.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	91.955,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	68.901,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	59.292,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	197.584,00
17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	90.000,00
20205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	210	0000.E0000	165.750,00
20205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	210	0000.E0000	91.282,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.640.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

5

35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	108.000,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	42.000,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	420.000,00
45101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	250.000,00
45101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	25.000,00
45101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	60.000,00
45101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	15.000,00
TOTAL								9.432.680,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.393, de 14/12/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
01101.01.031.0014.4098	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	10.000,00	
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	84.403,00	
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	40.000,00	
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	38.094,00	
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	9.292,00	
11119.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00	
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	13.600,00	
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	52.955,00	
12101.06.244.0003.3043	FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	000045	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.400,00	
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	350.000,00	
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	2.062.400,00	
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	37.000,00	
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	91.000,00	
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	83.000,00	
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	198.000,00	
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2020.I0053	15.000,00	
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	190.000,00	
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	30.000,00	
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	276.000,00	
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	178.000,00	
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	217.000,00	
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.36	100	0000.E0000	62.720,00	
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	58.000,00	
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000098	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.I0053	60.000,00	
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	100.584,00	
17138.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	97.000,00	
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	47.327,00	
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	139.300,00	
20205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.46	210	0000.E0000	165.750,00	
20205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.49	210	0000.E0000	91.282,00	
22101.14.421.0003.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	90.000,00	
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	152.361,00	
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	140.000,00	
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	142.000,00	
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	70.000,00	
35101.03.092.0016.2851	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00	
35101.03.092.0016.2851	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	340.000,00	
35101.03.092.0016.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	142.000,00	
35101.03.092.0016.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	68.300,00	

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

35101.03.092.0016.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	20.000,00
35101.03.092.0016.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	860.000,00
35101.03.092.0016.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	342.700,00
35101.03.092.0016.2856	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
35101.03.092.0016.2856	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.000,00
44101.06.122.0003.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
44101.06.122.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	6.522,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	250.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	65.860,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD11	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	157.990,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	86.210,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	31.540,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	72.800,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	85.600,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	3.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI	000001	TD11	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	19.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	24.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	13.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	13.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	63.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	206.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	3.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	68.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	33.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	139.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	17.000,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	32.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	222.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	39.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	15.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

7

46201.26.782.0008.2968	MOBILIDADE URBANA CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	70.000,00
50101.25.752.0005.1887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	68.901,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2020.10055	211.789,00
TOTAL								9.432.680,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 673/2020/PGE-PI/GAB/AJUR, de 05 de novembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado sob SEI 00010.002105/2020-36,

RESOLVE promover, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0755751-55.2020.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os Procuradores do Estado a seguir relacionados, da classe de Procurador Substituto para Procurador de 1º Classe, com efeitos funcionais retroativos a 05 de maio de 2020:

1. SÉRGIO SOUSA SILVEIRA,
2. FRANCISCO EVALDO MARTINS ROSAL PÁDUA,
3. SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES,
4. LIVIO CARVALHO BONFIM,
5. HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO,
6. JOÃO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS,
7. JORGE LUCAS DE SOUSA LEAL LOPES,
8. PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JÚNIOR,
9. JOÃO EULALIO DE PÁDUA FILHO,
10. HENRY MARINHO NERY.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1251/2020/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de novembro de 2020 e o Memo CEE SEADPREV nº 248/19, de 18 de outubro de 2019, ambos da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrados sob SEI 00002.007746/2020-86,

RESOLVE enquadrar a servidora TAIZ RAMOS DE CARVALHO FONTENELE, matrícula nº 210183-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
1	210183-1	TAIZ RAMOS DE CARVALHO FONTENELE	ATENDENTE EM ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	*	*	III	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1059/2020/SEADPREV/PI/GAB/CAPOIOGAB, de 05 de outubro de 2020, e o Memo DPPE SEADPREV nº 274/20, ambos da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.006300/2020-34,

RESOLVE reenquadrar o servidor VALDI DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 044462-6, Auxiliar de Serviço do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

ANEXO ÚNICO

REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
DE ACORDO COM A LEI Nº 6.856, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
1	044462-6	VALDI DE CASTRO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	III	E



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.0654P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o 3.SARGENTO, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº: 0148547, Pasp nº: 17044426652, CPF nº: 396.378.323-00, RG nº: 108709-90, lotado no 13BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de dezembro de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.14.1755P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR por Invalidez, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3.808/81, c/c Art. 58 da Lei nº 5.378/04, o CABO, JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, Pasp nº: 17054179453, CPF nº: 446.412.573-53, RG nº: 10.10428-92, Matrícula nº: 0797111, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de R\$ 3.200,14 (Três mil, duzentos reais e quatorze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.526,64 * 26.82 / 30 = 3152,40)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3152,40
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.200,14

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de dezembro de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.1011P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o 3.SARGENTO, SENGLETON PESSOA DOS SANTOS, Matrícula nº: 0143006, Pasp nº: 17037733901, CPF nº: 349.478.173-72, RG nº: 108170-88, lotado na CIPTRAN, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de dezembro de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.1092P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o 3.SARGENTO, VALDINAR ANDRADE DE ANCHIETA, Matrícula nº: 0150258, Pasep nº: 20791931646, CPF nº: 444.326.663-15, RG nº: 108909-90, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR			R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de dezembro de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.1333P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o CAPITÃO, RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, Matrícula nº: 0143286, Pasep nº: 17037733340, CPF nº: 265.656.413-15, RG nº: 108233, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de R\$ 9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR			R\$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de dezembro de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCRECINA PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISANIO VASCONCELOS MESQUITA**, do Cargo em Comissão, de Diretor Acadêmico do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCRECINA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISANIO VASCONCELOS MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Acadêmico do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONE DE SOUSA MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDNILSON OLIVEIRA CLAUDINO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONE DE SOUSA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA BASTOS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Replicado por incorreção - publicação anterior: DOE nº 234, de 11 de dezembro de 2020, página 12

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 523/2020/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 20 de novembro de 2020, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o processo SEI nº 00321.007693/2020-91,

RESOLVE reverter, de conformidade com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, por haver cessado os motivos da agregação, a bombeiro militar abaixo identificada:

POSTO	RGBM	NOME	DATA DA AGREGAÇÃO	DATA DA REVERSÃO
Major QOBM	10.12142	NAJRA JULITE MOREIRA NUNES	11.10.2020 (DOE Nº 207, DE 05.11.2020)	17.11.2020

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 911/2020, de 25 de NOVEMBRO de 2020, da Secretaria de Estado da Educação, Processo SEI nº 00027.000200/2020-60, Código Verificador SEI: 0897800,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **REGINA MARIA SOARES DE ARAÚJO VIEIRA**, Professora SE III, Atual SE II, Matrícula nº 105284-3, CPF nº 327.797.473-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV, por prazo indeterminado, com efeito retroativo ao período de 1º de janeiro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 255

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0705, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações na PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0705, de 1º de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 02 de dezembro de 2020, nº 226, pág. 17.

RESOLVE:

RETIFICAR o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar a Comissão abaixo relacionada, para recebimento dos testes rápidos, exame laboratorial através da metodologia imunocromatografica destinados à detecção qualitativa específica de IGG e IGM do COVID-19.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Dília Sávia de Sousa Falcão	288.750-9
2	Alderico Gomes Tavares	339.649-5
3	Maria de Fatima Dias de Macedo Campelo	3512.81-9

Leia-se:

Art. 1º - Designar a Comissão abaixo relacionada, que será presidida pelo primeiro integrante, para recebimento dos testes rápidos, exame laboratorial através da metodologia imunocromatografica destinados à detecção qualitativa específica de IGG e IGM do COVID-19.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Alderico Gomes Tavares	339.649-5	Presidente
2	Dília Sávia de Sousa Falcão	288.750-9	Membro
3	Maria de Fatima Dias de Macedo Campelo	3512.81-9	Membro

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2953



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 157/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV,

no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00002.008190/2020-45, cujo objeto é aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares, equipamentos odontológicos, medicamentos, reagentes com equipamentos em regime de comodato, gás de cozinha, equipamentos e mobiliário médico hospitalar/administrativo, manutenção de equipamentos médico hospitalares, material gráfico, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza, para atender a demanda da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares, equipamentos odontológicos, medicamentos, reagentes com equipamentos em regime de comodato, gás de cozinha, equipamentos e mobiliário médico hospitalar/administrativo, manutenção de equipamentos médico hospitalares, material gráfico, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza, para atender a demanda da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, conforme Ofício nº 1183/2020 - GAB/MDER.

Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá

encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidades de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 939



PORTARIA Nº 29/2020 DE 26/11/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALAN FILIPE DO VALE SOUSA, CPF nº 027.503.823-86, matrícula 343.914-3**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 014/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

PORTARIA Nº 520-201 - 82/2020 - DG ADAPI, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993; considerando finalmente o Decreto Nº 15.093, de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor Mateus Farias Moura, matrícula nº 1982208-7, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 08/2017, que tem como objeto a contratação dos serviços continuados que envolvam mão de obra, em execução no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral

Of. 394



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
CMDO DE POLICIAMENTO DOS CERRADOS
3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR
AJUDANCIA



PORTARIA Nº 009/AJD/3º BPM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispensa e Designação de funções.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o item nº 1, do § 2º do art. 5º c/c letra "d" do art. 12 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto Lei nº 4.262 de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimento de fundos da 3ª Cia/3º BPM em Canto do Buriti - PI, o MAJOR PM RGPM 105061473-2 HÉLIO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de fundos da 3ª Cia/3º BPM em Canto do Buriti-PI, o CAP PM RGPM 10.10800-93 EDILSON CÂNDIDO DA SILVA SALES.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inaldo Ribeiro Barros - TC QOPM
Comandante do 3º BPM

Of. 527



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.34/2020-GS Teresina (PI), 04 de dezembro de 2020.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 008/2020, firmado com a empresa Construtora Caxé Ltda1, cujo extrato foi publicado no DOE nº 184, no dia 29/09/2020, tendo como objeto a execução de serviços de construção de uma praça na localidade Boa Vista, no município de Morro do Chapéu-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula 814735-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 008/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 008/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Teresina, 04 de dezembro de 2020.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado Interino da Infraestrutura-SEINFRA

Of. 558



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 40/2020

DATA: 10 de dezembro de 2020.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 02/2020**, celebrado com Empresa Naativa LTDA.

Nº DO TERMO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
02/2020	Empresa Naativa LTDA CNPJ Nº 18.123.619/0001-59	Realização do evento PICOS PRO RACE 2020 .

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PORTARIA DUAD Nº008/2020

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com base no item IV, do art. 110, da lei complementar nº 13, de 03/01/1994, com a nova redação dada pela lei complementar nº 84, de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia, **MANOELITO VIEIRA**, CPF: 131.976.653-68, admissão 01/07/1977, matrícula: 044885-X, motorista, lotado no Núcleo rodoviário de Cristino Castro, na forma e condições constantes prestadas ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PIAUÍ

Período de Contribuição: 01/07/1977 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 14 anos, 07 meses e 08 dias

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 5.328 dias, correspondendo a 14 anos, 07 meses e 08 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 09 de dezembro de 2020.

Visto:

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor Administrativo do DER-PI

PORTARIA DUAD Nº009/2020

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº 1104/2020.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela servidora desta autarquia **MARIA PIRES DE SOUSA**, CPF: 181.115.133-72, admissão 14/03/1986, matrícula: 005079-2, agente administrativo I, lotada na Diretoria de Unidade de Engenharia - DUEN, na forma e condições constantes prestada aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Função: Auxiliar de Secretaria

Período de Contribuição: 01/05/1983 a 03/03/1986

Tempo de Contribuição: 2 anos e 10 meses e 3 dias

Empregador: PREF MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PI

Função: Auxiliar de Secretaria

Período de Contribuição: 02/03/1980 a 31/01/1983

Tempo de Contribuição: 2 anos e 10 meses e 29 dias

Empregador: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE CNEC

Função: Auxiliar de Secretaria

Período de Contribuição: 23/03/1979 a 31/03/1979

Tempo de Contribuição: 0 anos e 0 meses e 8 dias

Certifico que a interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 2.105 dias, correspondendo a 05 anos e 9 meses e 10 dias

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 09 de dezembro de 2020.

Visto:

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor Administrativo do DER-PI

Of. 655



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 42/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Offícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas referentes a COMUNIDADE CHUPÉ e COMUNIDADE CHUPÉ II, situadas no município de SANTA FILOMENA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. FRANCISCO ANTONIO DE AMORIM AGUIAR, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.009544/2020-55, tem as seguintes características:

1. Imóveis: COMUNIDADE CHUPÉ e COMUNIDADE CHUPÉ II
2. Município de Santa Filomena - PI
3. Área: CHUPÉ - 118,5825 ha e CHUPÉ II - 72,2630 ha
4. Perímetro: CHUPÉ - 5.039,10 m e CHUPÉ II - 4.208,79 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1945

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 422/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982, e, em conformidade com a Legislação vigente constante no art. 51 da Lei 8666/93, art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal

10.024, de 20 de setembro de 2019, e Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de pregoeira e membros de sua equipe de apoio, para atuação nos procedimentos na modalidade Pregão Eletrônico do Instituto de Terras do Piauí-INTERPI, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, composta pelos seguintes servidores:

1. PREGOEIRA:
VIVIANE SANTANA ARAÚJO - MATRÍCULA 341001-3;
2. EQUIPE DE APOIO:
VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5;
VALDO INÁCIO DE MELO - MATRÍCULA: 026684-1;
KARLA ARIANNE DE SOUSA E SILVA ROCHA - MATRÍCULA: 0817956-5.

Art. 2º - A pregoeira acima citada fica responsável, nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.346/2004, por:

- Credenciar todos os interessados;
 - Receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e os documentos de habilitação;
 - Proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
 - Propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;
 - Coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - Elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
 - Receber os Recursos Administrativos e examiná-los;
 - Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso, porém não efetuada no prazo estabelecido;
 - Encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e
 - Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro ato de controle final.
- Assim como outras atribuições indicadas pelo Diretor-Geral do INTERPI.

Art. 3º - A equipe de Apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência a pregoeira na condução do certame e a garantir a agilidade do procedimento conforme o art. 10 do Decreto Federal nº 3.555/2000, art. 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, e art. 12 do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 4º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da equipe designada, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei.

Art. 5º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1951



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Portaria MDER/GAB. Nº 112/2020

Teresina (PI), 09 de Dezembro de 2020.

DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula nº004066-5, CPF nº 138.873.003-00, como fiscal dos seguintes contratos:

- Contrato nº 108/2020 - firmado com a empresa: DIAMED LATINO AMERICAS S.A - CNPJ nº 71.015.853/0001-45.

- Contrato nº 110/2020 - firmado com a empresa: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 11.224.757/0001-85.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Portaria MDER/GAB. nº 113/2020

Teresina(PI), 09 de Dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1 - Designar o servidor BRAITNER KELLY DA CRUZ, Matrícula nº 213.551-5 e CPF nº 036.033.403-29, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato nº 111/2020 - firmado com a empresa: CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT MED. HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 14.779.196/0001-79.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

Portaria Nº 54, de 10 de dezembro de 2020

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 159/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00110.000079/2020-83, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a confecção da Revista Sapiência.



Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidades de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1020

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 33/2020/DPE/PI
SEI nº 003030.000894/2020-85
Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020/CLC/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADO: TOP AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 07.111.745/0001-77
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com reposição e fornecimento de peças, a serem executados nos prédios da Defensoria Pública do Estado do Piauí em Teresina-PI.
Valor total do contrato: R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)
Fonte Recursos: Fornecimento de peças: Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte de Recurso 100; Prestação de Serviços: Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), Fonte de Recurso 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002
Data de Assinatura: 11 (onze) de Dezembro de 2020.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TOP AR CONDICIONADO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.319.1.001419/20-96 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio desta, RETIFICA o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração do projeto executivo para implantação de sistema e auxílio à navegação aérea – indicador de percurso de aproximação de precisão (papi) – no aeroporto Serra Da Capivara no município de São Raimundo Nonato/PI, corrigindo-se o dia para abertura das propostas.

Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de dezembro de 2020, às 14h00 min.

Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de dezembro de 2020, às 14h00 min.

Teresina/PI, 14 de dezembro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Pregoeiro Oficial – SETRANS/PI
Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao Contrato nº 110/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ do Contratado	19.783.564/0001-76
Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Execução da Obra de Reforma e Ampliação do CETI Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Teresina- Piauí, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução será ampliado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data de 20/11/2020 até 24/05/2021, somado 05 dias de restituição, sendo portanto sua vigência até 31/12/2021 em conformidade com Parecer Técnico exarado pelo Engenheiro Civil Antonio José de Lima S. Filho, CREA/PI nº 27247-PI, constante neste Processo SEI nº 00011.019685/2020-91.
Prazo de execução	20/11/2020 a 24/05/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	25 de novembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Pablo Luiz Oliveira Aguiar - Representante da Empresa

Of. 197

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO ao CONTRATO 090/2020	
ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI	
ESPÉCIE: TERMO DE PARALISAÇÃO ao Contrato nº 090/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa TELETECHNOS – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME.	
PROCESSOS NS: 00011.022128/2020-57	
OBJETO: Execução dos Serviços de complementação de muro, recuperação do alambrado e pintura da quadra na U.E. Pequena Rubim, localizada no município de Teresina-PI contrato celebrado na Tomada de Preços nº 017/2017, O.S datada de 14/07/2020, com prazo inicial de execução de 60 dias.	
Data de assinatura do TERMO DE PARALISAÇÃO	09 de dezembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rommel Melo Pereira da Silva - Representante da Empresa

Of. 198

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RELATIVO A CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002771/2018 e 0003336/
2018 e Processo SEI - nº 00011.000856/2020-16**

Pelo presente Termo e de acordo com Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMÓLOGO a CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 003/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços **Lote 01 - Reforma da U. E. Lourival Parente em Teresina/PI e Lote 02 – Conclusão da Reforma da U. E. Felismino Freitas Em Teresina/PI**, por execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário, Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 10 Convênio nº 8187/2013-2020, em que se logra vencedora a empresa: **08 - MDJ GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA** que que apresentou proposta retificada para o Lote 01, no valor R\$ 208.000,53 (duzentos e oito mil reais e cinquenta e três centavos) e para o Lote 02, proposta retificada de R\$ 110.269,61 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Importa a presente Concorrência Nacional o valor global de **R\$ 318.270,14 (trezentos e dezoito mil duzentos e setenta reais e quatorze centavos)**. Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 321

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 090/2020, EMPRESA TELETECHNOS –SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 222, de 26/11/2020, página 43; ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 ao CONTRATO nº 090/2020, **LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020** ao CONTRATO nº 090/2020, PROCESSO SEI 00011.021339/2020-72. **SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ELLEN GERA DE BRITO MOURA**, Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO 06/2020, CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERVIÇO DE COLETA DE LIXO COMERCIAL COM A EMPRESA CARLES CODINA SATORRAS-ME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

Fica retificado o extrato de publicação de Contrato e Portaria de fiscal veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 08 de dezembro de 2020, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:

Valor global: R\$ 5.472,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

Lê-se:

Valor global (180 dias): R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais).

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Estadual de Governo

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 162/2020
PROCESSO nº AA.907.1.000964/20-55

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 162/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (abaixador de madeira para língua, absorvente para incontinência 10cm x 37cm, agulha descartável, agulha para raque e outros) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

EMPRESAS:

1. R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - CNPJ 05.577.201/0001-22, com o valor de R\$ 111.513,35 (cento e onze mil quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos);

2. FA CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (ALTERNATIVA) - CNPJ 13.019.316/0001-77, com o valor total de R\$ 211.081,50 (duzentos e onze mil oitenta e um reais e cinquenta centavos),

3. CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSPITALAR LTDA - CNPJ. 14.779.196/0001-79, com o valor de R\$ 515.755,80 (quinhentos e quinze setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);

4. D R C COMERCIO LTDA - CNPJ 04.651.057/0001-01, com o valor de R\$ 31.410,00 (trinta e um mil quatrocentos e dez reais);

5. ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 03.748.673/0001-12, com o valor de R\$ 11.957,00 (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais);

6. EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ. 24.175.423/0001-00, com o valor de R\$ 164.718,50 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

7. MÉDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 05.750.248/0001-93, com o valor de R\$ 124.205,45 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

8. MEDPLUS EIRELI - CNPJ 11.401.085/0001-36, com o valor total de R\$ 41.302,95 (quarenta e um mil trezentos e dois reais e noventa e cinco);

9. NORTMED COM. SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ. 12.396.450/0001-24, com o valor de R\$ 199.148,00 (cento e noventa e nove mil cento e quarenta e oito centavos);

10. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALÉM EIRELI - CNPJ. 12.050.084/0001-57, com o valor de R\$ 173.826,60 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

11. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDAL LTDA - CNPJ 10.645.510/0001-70, como valor de R\$ 185.080,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitenta reais);

12. SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOPITALAR DO NORDESTE LTDA - CNPJ. 04.324.939/0001-62, com o valor de R\$ 211.900,00 (duzentos e onze mil e novecentos reais);

13. J. NERVAL DE SOUSA - CNPJ 34.973.438/0001-78, com o valor de R\$ 37.543,80 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.014.447,95 (Dois Milhões, Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 162/2020, com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico ASSEJUR/MDER nº 161/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 14 de dezembro de 2020.

Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 2017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020-CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.026795/18-07.

OBJETO: Aquisição de veículos tipo ambulância (Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Pick-up 4x4 e Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgoneta).

TIPO: Menor Preço. **DATAS E HORÁRIOS: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/12/2020 às 9h00min; **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/01/2021 às 9h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/01/2021 às 9h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11/01/2021 às 9h00min; **LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 850157. INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, no site da SESAPI: <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2020.

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 518



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº IX/2020 – DL/SLC/SEADPREV

PROCESSO Nº 00002.001422/2020 – 34 DL/SLC/SEADPREV ID Licitações-e do Banco do Brasil nº 843572

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2020

ONDE SELÊ: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, BUQUÊS, PLANTAS E COROAS FÚNEBRES, para atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí- SEADPREV/PI e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública do Estado Piauí.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, BUQUÊS, PLANTAS E COROAS FÚNEBRES, para atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV/PI e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-GAMIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL E A EMPRESA MATISSE RESTAURANTE LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.481/0002-20, situada Av. Antonino Freire, 1450, Centro, fone 3221-8900, CEP 64001-004, Teresina – Piauí, representada pelo Sr. Leandro de Melo Castelo Branco, Cel. PM, Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **MATISSE RESTAURANTE LTDA.** com sede na Av. Lindolfo Monteiro, nº 600, Bairro Fátima, Teresina-PI, CNPJ Nº 21.905.712/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Odécio Teófilo Lima Silva, CPF 018.068.483-33, denominada nesse ato simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração da Denominação Social e do CNPJ da contratada, contrato nº 003/2019, firmado em 04/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado a Razão Social da contratada, passando de MATISSE RESTAURANTE LTDA-ME para ROT LIMA SILVA EIRELI – MATISSE; CNPJ passando de 21.905.712/0001-20 para 11.402.309/0001-24; o endereço da sede permanece o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº 00015.000266/2020-45, amparo legal no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 003/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica o contratante obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acordadas por este instrumento, firma as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais, que vai abaixo assinada pelo Ilmo. Senhor Chefe do Gabinete Militar da Governadoria e representante da empresa contratada, **ROT LIMA SILVA EIRELI – MATISSE**, na forma instrumental.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

Leandro de Melo Castelo Branco, Cel. PM.
Chefe do GAMIL

Ricardo Odécio Teófilo Lima Silva
ROT LIMA SILVA EIRELI – MATISSE

1ª _____

2ª _____

Of. 357



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

CONTRATO Nº 034/2016

NÚMERO DO PROCESSO: 00022.000415/2020-87.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05.782.352/0001-60.

CONTRATADO: SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA CNPJ nº 10.013.974/0001 63.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 57, II, c/c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Núñez Novo – Secretário. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha – Sócia Administradora.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

ERRATA DO RESULTADO FINAL
(Publicado no DOE-PI dia 27/11/2020)
CATEGORIA B
ONDE SE LÊ:



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA - R\$ 30.000,00

CNPJ	PROponente	Projeto	Município	Valor Final	Pontuação
19.931.927/0001-73	ÂNIMA ARTE EDUCAÇÃO E PROJETOS - TCB - FEIRAS E EVENTOS	CARAVANA VIRTUAL - TEATRO DE BONECOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
28.140.161/0001-08	ANTONIO DE JESUS VIANA	OFICINA DE LEITURA CRIATIVA E PERFORMANCES TEATRAIS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	TERESINA	R\$ 30.000,00	60
29.594.368/0001-07	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA INFANTO JUVENIL MAESTRO PADRE WANDERLEY	JUVENIL	PORTO	R\$ 30.000,00	63
29.595.299/0001-56	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTESÃOS DE PIMENTEIRAS (ACAPI)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTESÃOS DE PIMENTEIRAS (ACAPI)	PIMENTEIRAS	R\$ 30.000,00	61
28.692.145/0001-	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS ELEGANTES DE CAMPO MAIOR-	QUADRILHA JUNINA FOGO QUENTE ELEGANTE	CAMPO MAIOR	R\$ 30.000,00	65
13019587/0001-22	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA CHAPADÃO DO CORISCO	QUADRILHA CHAPADÃO DO CORISCO (MARIA BONITA)	TERESINA	R\$ 30.000,00	64
29.958.169/0001-42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO DOURADO	GRUPO CULTURAL JUNINA SÃO JOÃO DOURADO	PIRIPIRI	R\$ 30.000,00	65
18.565.860/0001-38	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIARTES - CLEVERSON RODRIGUES DO REGO	FORMAÇÃO TEATRAL	UNIÃO	R\$ 30.000,00	63
18065808/0001-12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES	QUEBRADEIRAS DE COCO	MIGUELL ALVES	R\$ 30.000,00	63
18.301.939/0001-51	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORDÃO GRUPO DE DANÇA - REPRESENTANDO CORDÃO GRUPO DE DANÇA	CORDÃO DE CULTURA - COMO SE PRODUZ UM/A ARTISTA?	TERESINA	R\$ 30.000,00	65
07.337.321/0001-25	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA CIDADE DE CURRALINHOS E ADJACENCIAS	JOVENS MUSICOS DE CURRALINHOS - GRUPO GRUDARTE	CURRALINHOS	R\$ 30.000,00	63
11.630.738/0001-59	ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS E POETAS POPULARES DO PIAUÍ - AVIPOP	FESTIVAL DE VIOLEIROS - LANÇAMENTO DE LIVROS DE CORDEL	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
23.018.349/0001-56	ASSOCIAÇÃO SOCIAL, ESPORTIVA, ARTÍSTICA E DE PROMOÇÃO AS TRADIÇÕES CULTURAIS BRASILEIRAS ESCOLA DE CAPOEIRA DO BRASIL - CARLOS FERREIRA LIMA	ENSINANDO E APRENDENDO COM A CAPOEIRA	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
19.574.064/0001-24	BRINCO DE PAPEL - PAPELARIA AFETIVA ÉRICA BARROS CAVALCANTE	CONCURSO: PÔE NO PAPEL	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	64
10903898/0001-61	C. TEÓFILO DE C. LIMA	PIAUIZANDO A TEIA	PARNAÍBA	R\$ 30.000,00	64
27.560.963/0001-04	CARLOS AUGUSTO CARDOZO TORRES	ESPETÁCULO "PALHAÇANDO"	PARNAÍBA	R\$ 30.000,00	63
18.431.284/0001-36	CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO - QUADRILHA JUNINA REI DO CANGAÇO	SÃO JOÃO QUE ENCANTA 2021: UMA ALTERNATIVA PARA A DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR, TRADICIONAL E FOLCLÓRICA NA CIDADE DE PARNAIBA-PI	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	64

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

21

11.808.626/0001-45	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE SANTA MARIA DA CODIPI JISMAC -	PROJETO RECRIARTE	TERESINA	RS	30.000,00	62
14.876.311/0001-23	CIA & SERVIÇOS - CIA DE DANÇA LUIZ FILHO - LUIZ PINHEIRO FILHO	CIA DE DANÇA LUIZ FILHO, TRANSFORMANDO VIDAS	PARNAIBA	RS	30.000,00	62
34.971.068/0001-30	COISA DE INDIO ATELIE	ARTE NA REDE	PARNAIBA	RS	30.000,00	65
10.272.070/0001-52	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	QUADRILHA	TERESINA	RS	30.000,00	65
30.499.659/0001-03	CONCERTO E CONCERTO	GRAVAÇÃO DE SHOW MEU CANTO	TERESINA	RS	30.000,00	61
12.244.462/0001-33	COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DO CURTUME-COOARGILA	CRIATIVIDADE JUVENIL ATRAVÉS DO ARTESANATO	FLORIANO	RS	30.000,00	65
15.679.378/0001-30	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA DO PIAUI - CAPIVARA	O SOM DA PRAÇA	TERESINA	RS	30.000,00	63
19.550.914/0001-54	FABIANA REIS BRITO	ARTE & MEMÓRIA: UMA CONEXÃO ENTRE O LADO DE CÁ E O LADO DE LÁ	PARNAIBA	RS	30.000,00	64
33.614.046/0001-50	FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO	1º EXPOJUNINA DO PIAUÍ	TERESINA	RS	30.000,00	64
09.266.809/00001-34	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA TRANQUEIRA	PROJETO DE RESGATE E VALORIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA TRANQUEIRA	VALENÇA	RS	30.000,00	64
37.187.162/0001-90	GALADURA PRODUÇÕES - EDERVAL LEANDRO DA SILVA MONTE	TEATRO REMOTO - ESTUDOS HÍBRIDOS EM ARTE-EDUCAÇÃO	TERESINA	RS	30.000,00	62
15.238.446/0001-26	GRUPO CULTURAL JUNINA LUA DA PRATA	O OUTRO QUE VEM DA ARGILA	DEMerval LOBÃO	RS	30.000,00	65
73.908.345/0001-11	GRUPO CULTURART	FESTA DE REIS E SÃO GONÇALO	S R NONATO	RS	30.000,00	63
00.867.517/0001-81	GRUPO DE TEATRO DO MONTE CASTELO GTMC	ESPECTÁCULO PAIXÃO DE CRISTO - A VIA SACRA DO PIAUÍ 2020	TERESINA	RS	30.000,00	63
28.214.459/0001-07	GUIMARAES EVENTOS LTDA - PRISCYLA LUANA GUIMARAES CLEMENTINHO	STUND - UP - SE	TERESINA	RS	30.000,00	64
03.527.332/0001-17	GUIARRA BRASILEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CARAVANA DA INOVAÇÃO EDIÇÃO ESPERANÇA GARCIA	TERESINA	RS	30.000,00	62
01.019.517/0001-95	INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS - KAYO FELYPE FERREIRA DO NASCIMENTO SAMPAIO	I TERESINA DANCE FESTIVAL	TERESINA	RS	30.000,00	64
31.550.721/0001-07	INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL- REPRESENTANDO GRUPO DE CAPOEIRA - IRES	CAMINHANDO PARA UMA VIDA DE QUALIDADE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	RS	30.000,00	64
06.926.047/0001-67	INTERAUDIO- REPRESENTANDO A BANDA VALIDUATÉ	GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ÁLBUM "ESCUTE, O SOL ESTÁ NASCENDO" DA BANDA VALIDUATÉ	TERESINA	RS	30.000,00	65
30.970.052/0001-51	J.A.I PRODUÇÕES & EVENTOS	EP COMPOSIÇÕES AUTORAIS	TERESINA	RS	30.000,00	62
14.809.466/0001-47	JANDIRA LEITE ACADEMIA DE BALLET	PROJETO EDUCAÇÃO SE FAZ COM ARTE	TERESINA	RS	30.000,00	62
34.974.741/0001-95	JULIO CESAR DE SOUSA M. E. (ACADEMIA DE BALLET JULIO CESAR)	SUITES DE GRANDES BALLETS DE REPERTÓRIO E OFICINAS DE DANÇA	TERESINA	RS	30.000,00	63
32.561.879/0001-37	LYSMARK RODRIGUES BARROS LIAL	UTERO	TERESINA	RS	30.000,00	63
12.803.014/0001-22	MADRE FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - FRANCISCO EDUARDO ALVES CRISPIM	O SOL DA CANÇÃO	TERESINA	RS	30.000,00	65

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

24.413.658/0001-93	MARIA X - CAROLINA EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA	MARIA X	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
24.928.187/0001-56	MAURICIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA 67139540306	EMERGÊNCIA POPULAR	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
30.499.659/0001-03	MEI - VIVIAN CARDOSO DO NASCIMENTO	CURIMBAS, ELOS DA ANCESTRALIDADE	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
32.316.020/0001-62	OLIMPO - MICHEL MARQUES LOPES JR - MEI	PIAGA FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS - EDIÇÃO ESPECIAL ON LINE	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
17.961.344/000-60	PHILLIPE LUIZ CASTELHANO MARINHO - LABIGÓ ARTE	OBJETOS NÃO PLANEJADOS: CRUZAMENTOS	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
23.613.782/0001-30	QUADRO COMUNICAÇÃO E CULTURA [MEI] - JOÃO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	RODA DE POESIA	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
19.154.081/0001-02	SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS	DIVERSÃO NO PARQUE DRIVE IN (SHOWS INFANTIS)	TERESINA	R\$ 30.000,00	65
23.613.782/0001-30	TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ	CD CANÇÕES QUE ME DÃO ASAS	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
35.629.403/0001-89	VIEIRA PRODUÇÕES E ESPETÁCULOS	LIVRO "TORQUATO IMAGEM DA INCOMPLETUDE"	TERESINA	R\$ 30.000,00	60
07.506.274/0001-04	VIVA VIDA - CONTRUINDO CIDADANIA -	PROJETO CULTURAL VIVA A MÚSICA	MIGUEL ALVES	R\$ 30.000,00	65



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA - R\$ 50.000,00

CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO FINAL
12.293.433/0001-61	A DA COSTA OLIVEIRA CHAVES - REPRESENTANDO AURENI DA COSTA OLIVEIRA CHAVES	CAPACITAÇÃO DE COSTUREIRAS E ADERECISTA PARA CRIAÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA DANÇA REGIONAIS.	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
26.309.118/0001-90	ABRACADABRA PRODUÇÕES - GLEYCIANE SISLEY PIRES FARIAS ALVES	SUPERZÉROIS	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
39.441.386/0001-02	ALCATÉIA PRODUÇÕES	CIRCUITO PIAUIENSE D EREAGGE -LIVE	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
36.934.039/0001-23	ALISSON MATHEUS SOARES DE SOUSA CARVALHO	GELEIA TOTAL	TERESINA	R\$50.000,00	68
02.246.078/0001-16	ASSOC. MORADORES E PEQ. PRDOTUORES RUAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SALINAS	QUILOMBO MINHAS HISTÓRIAS, MINHAS MEMÓRIAS	CAMPINAS-PI	R\$50.000,00	68
08.039.389/0001-90	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA - ASSOCIAÇÃO LEONEL BRIZOLA	PROJETO INTEGRARTE	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
11.862.447/0001-96	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR - AMORFIL	UM TOQUE DE AXÉ	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
19.928.061/0001-41	AVANT GARDE EDIÇÕES E PRODUÇÕES - (MARLEIDE	VEZ DAS VOZES	TERESINA	R\$ 50.000,00	66



	LINS DE ALBUQUERQUE 818470997-04)				
21.161.361/0001-90	CENTRO DE ENSINO DE DANÇA MARIANA ALVES LTDA	DANÇANDO COM A VIDA: PROGRAMA DE BOLSAS PARA A FORMAÇÃO DE BAILARINOS	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
11.808.626/0001-45	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE SANTA MARIA DA CODIPI JISMAC - ANTONIO JOSE DA PAZ NETO	PROJETO RECRIARTE	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
21.017.806/0001-62	CLANDESTINA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - TÁSSIA SOUZA ARAÚJO	PARADA DE CINEMA_#6 MOSTRA DE CINEMA BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO	TERESINA	R\$50.000,00	66
36.450.561/0001-30	CULTURA DE RUA (FRANCISCO MARCUS DA SILVA BATISTA)	INTEVENÇÃO ARTÍSTICA: HISTÓRIA ESQUECIDA. MURAL VERTICAL E OFICINA SOBRE SEBASTIÃO	36.450.561/0001-30	R\$50.000,00	68
19.6576370001-83	DANILO JOSÉ FIGUEIREDO REGO 007572533-93	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO SHOW: DANILO RUDAH & BANDA. EM COMEMORAÇÃO AOS 20 ANOS DE POP REGGAE PIAUIENSE	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
30.899.821/0001-72	ENTRE RIOS PRODUÇÕES E FILMES - ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA DE CARVALHO	SANTA CRUZ	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
20.532.028/0001-87	ERICKSSON PABLO DE BRITO GOMES	INICIAÇÃO E FORMAÇÃO TECNICA ILUMINAÇÃO E SONOSPLASTIA	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
22.049.312/0001-22	ESCOLA DE ARTES JP - JESUS FERNANDES SOUSA	ESCOLA DE ARTES JP	UNIÃO	R\$ 50.000,00	68
00.097.264/0001-05	F. ACI GOMES CAMPELO E CIA. LTDA (A&C ASSESSORIA E PROMOÇÕES CULTURAIS)	SOCIEDADE DOS POETAS TRÁGICOS - CIRCULAÇÃO	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
32.988.013/0001-07	FIK VAI T PRODUÇÃO	CENAS DO PIAUI	TERESINA	R\$50.000,00	67
06.842.017/0001-72	FRAMMELO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	A MORTE DO MIMICO	TERESINA	R\$50.000,00	68
17.394.077/0001-96	FUNDAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE DANÇA HELLY BATISTA	ESCOLA HELLY BATISTA	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
041691850001-13	FUNDAÇÃO MARIA ALVES LIMA (JOCKEY FM)	NATAL PIAUI VIVO!	TERESINA	R\$50.000,00	67
02621696/001-80	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE - PONTO DE CULTURA DE BOA HORA	PONTO DE CULTURA DE BOA HORA	BOA HORA	R\$50.000,00	67
14.294.362/0001-47	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	ARTE E CULTURA NA COMUNIDADE	PARANÍBA	R\$ 50.000,00	66
18.062.649/0001-00	INTERARTE – ARTISTICOS E PRODUÇÕES LTDA	O CIRCO DAS PALAVRAS	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
09.168.777/0001-34	ISAMBAR INSTITUTO SAMBA DE RAIZ DO PIAUI	DIA NACIONAL DO SAMBA - PORTO DAS BARCAS	TERESINA	R\$50.000,00	66
20.542.506/0001-30	JOEDSON FERREIRA DIAS	LIVES NA SERRA	S R NONATO	R\$ 50.000,00	67

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

31.361.960/0001-00	JOHNNATAN VIEIRA FERNANDES GEORGE DA SILVA	GRAVAÇÃO DE DVD MUSICAL JOHN JOHN SUNSET	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
08.741.196/0001-87	RAINHAS DO PIAUÍ - FRAN GERSON SOARES DE MELO	RAINHAS DO PIAUÍ EM CENA	TERESINA	R\$50.000,00	68
39.390.573/0001-04	RODRIGO SERRA ALBUQUERQUE - VETOR ATIVO REPRESENTANDO GRUPO SKETCH_	MEU CONTO, CONTO EU	TERESINA	R\$50.000,00	68
36.197.130/0001-03	TEC FILMES - LARISSA LARA LIMA RODRIGUES	VALORIZAÇÃO - SOM DA NOSSA GENTE	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
33.013.345/0001-39	TVGARRINCHA LIVES E PRODUÇÕES - MAURO CARVALHO DOS SANTOS FILHO	A CULTURA PIAUIENSE NA WEB (TVGARRINCHA)	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
07.448.251/0001-82	UNIÃO DE MULHERES DE BATALHA - EDIGANIA DE OLIVEIRA SILVA	SARAU REVIVER " ENCANTO DE CORDEL"	BATALHA	R\$ 50.000,00	66
19.692.908/0001-31	VR PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS LTDA. - TRUÁ CIA DE ESPETÁCULOS	CARAVANA "17 MINUTOS ANTES DE VOCÊ"	TERESINA	R\$50.000,00	68



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA R\$ 80.000,00

CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
12.710.447/0001-33	- F. RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA	TERESINA ACESSIVEL	TERESINA	R\$ 80.000,00	72
18.573.926/0001-31	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO DAGUA	EXPOSIÇÃO MEMÓRIA DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA	COR JOSE DIA	R\$ 80.000,00	75
29.269.105/0001-22	BANDA PEGADÕES DO FORRÓ	PEGADÕES DO FORRÓ	TERESINA	R\$ 80.000,00	71
22.675.569/0001-90	CONSERVATÓRIO ARTISTICO E MUSICAL SANTA CECILIA - MEI	INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PICOS	R\$ 80.000,00	76
35.929.596/0001-93	DALINE DA SILVA RIBEIRO	PRETAFORMA (PLATAFORMA DE ARTE E ENCONTRO DE ARTISTAS NEGROS)	TERESINA	R\$ 80.000,00	72
07.030.215/0001-02	GRUPO GUARÁ	OITAVA SEMANA DA DIVERSIDADE	PARNAÍBA	R\$ 80.000,00	71
11.098.163/0001-75	INOVE EVENTOS EIRELI - KELSON ALENCAR BARBOSA	CINEMA DRIVE IN	TERESINA	R\$ 80.000,00	71
29.595.382/0001-25	INSTITUTO TALISMAN DE ARTES E CULTURA - ITAC (VALMIR ANTONIO DE SOUSA CASTRO)	OS ENCANTOS DO PICADEIRO DA ARTE DO CIRCO TALISMAN	TERESINA	R\$ 80.000,00	71

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

25

08.926.058/0001-72	PROJET CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - REPRESENTANDO GRUPO TURMA DO LELECO	PASSEATA DE MARMOTAS	TERESINA	RS 80.000,00	71
35.881.255/0001-95	RICHARD HENRIQUE FELIX DA CRUZ 05127706113	FESTIVAL STOURADAS	TERESINA	RS 80.000,00	72
24.180.133/0001-55	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES	LIVE E GRAVAÇÃO DO DVD ANDERSON RODRIGUES	TERESINA	RS 80.000,00	77
32.791.310/0001-68	RUI DE OLIVEIRA MIRANDA FILHO 29459478204 GRUPO TEATRO RIBALTA	"CARAVANA INFANTIL-BABY SHARK SALVANDO O OCEANO"	TERESINA	RS 80.000,00	71



RESULTADO FINAL – CATEGORIA B – APROVADOS – FAIXA R\$ 100.000,00

CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
30482951/0001-05	A & M PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA	FOTOLIVRO PIAUI - SERTAO RIO MAR E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA	TERESINA	RS100.000,00	80
07.836.666/0001-23	ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA-ME	ESPETÁCULO SIGA A ESTRELA-NATAL DA CIDADE 2020	TERESINA	RS 100.000,00	81
20.285.083/0001-10	ASSOCIAÇÃO AMBIENTAR CANELEIRO - REPRESENTANTE DE: JOAQUIM PEDRO CAVALCANTI BARBOSA DE ALMEIDA	CONFERÊNCIAS REGIONAIS E ESTADUAIS DE CULTURA NO PIAUÍ	TERESINA	RS 100.000,00	85
11.068.570/0001-30	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A ACOES E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	MEU BAIRRO TEM CULTURA	TERESINA	RS 100.000,00	87
18.773.542/0001-62	BIENAL EDITORA E LIVRARIA LTDA	Carauíba, uma riqueza do Piauí	TERESINA	RS 100.000,00	80
03.009.918/0001-90	CAMEDE - COOPERATIVA DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO	EXPOSIÇÃO ESCULTORES DO PIAUÍ	TERESINA	RS 100.000,00	80

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

06.105.513/0001-43	CINCACRE - CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CORDEIRO DO REINO	PROJETO SEMENTES DO AMANHÃ	TERESINA	R\$ 100.000,00	80
07.878.399/0001-57	COMPANHIA OS TAIS DO TEATRO	MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "A BARATA BELA E O RATO TITO"	FLORIANO	R\$ 100.000,00	80
29.324.463/0001-90	EVERTON APARECIDO DE ALENCAR	VIRADA CULTURAL	TERESINA	R\$ 100.000,00	81
06.981.823/0001-21	GRUPO DE TEATRO PESQUISA - GRUTEPE	CIRCULAÇÃO - "A ÁRVORE QUE ANDAVA"	TERESINA	R\$ 100.000,00	81
05.996.777/0001-71	GRUPO MATIZES - Maria José Ventura	19ª PARADA DA DIVERSIDADE DE TERESINA	TERESINA	R\$100.000,00	82
08.896.229/0001-68	INSTITUTO PUNARÉ / CANTEIRO @canteiroteresina	TRISCA – FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA / edição #3 TRISCA NA TELA	TERESINA	R\$ 100.000,00	82
28.150.846/0001-52	JM BEZERRA EVENTOS	ARRAIÁ DE TODOS OS TEMPOS - SHOW DA BANDA MELHOR DE 3	TERESINA	R\$ 100.000,00	85
09.223.585/0001-83	L.N. BRANDÃO PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA. - LYZANGELA NUNES BRANDÃO	DANDINHA LIVE SHOW	TERESINA	R\$ 100.000,00	85
17.872.768/0001-76	LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI - CIA LUZIA	CIA LUZIA AMELIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA: CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	TERESINA	R\$ 100.000,00	86
	AMELIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA				
23.650.765/0001-72	MAGNUSOFT DESNVOLVIMENTO	PIAUCULT	TERESINA	R\$ 100.000,00	82
14.720.723/0001-70	MARCOS ALAN LEAL DA FONSECA -ME	O DIA FELIZ	TERESINA	R\$ 100.000,00	80
07.024.028/0001-08	STUDIO VOLANT	JERUBÕES ESTÁ EM MARTE	TERESINA	R\$ 100.000,00	80



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA - R\$ 250.000,00

CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
01.123.034/0001-36	ACREDITAR PRODUÇÕES E EVENTOS	CARAVANA DO HUMOR PIAUIENSE	TERESINA	R\$ 250.000,00	90
13.392.226/0001-27	AGUIA PRODUÇÕES	ARTE+TECNOLOGIA: CULTURA DIGITAL	TERESINA	R\$ 250.000,00	97
06.592.661/0001-30	ASSOC. BENEFICIENTE JOÃO XXIII	DIVERSÃO E ARTE VOLTADO PARA A TERCEIRA IDADE	PICOS	R\$ 250.000,00	91
18.126.100/0001-24	CONCIPOL EVENTOS HEMERSON DANIEL	ÓPERA SERRA DA CAPIVARA	TERESINA	R\$ 250.000,00	90
26.515.836/0001-12	D+ ENTRETENIMENTO	HIPHOP CULTURA EM MOVIMENTO	TERESINA	R\$ 250.000,00	96
06.324.120/0001-20	DATA EVENTOS EIRELI - JORGE LUIS ARAUJO MEDEIROS	EXPOCAJU	TERESINA	R\$ 250.000,00	91
06.861.140/0001-30	ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO - CÉSAR CRISPIM	TEATRO REPERTÓRIO - 35 ANOS DO GRUPO ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO	FLORIANO	R\$ 250.000,00	90
30.217.372/0001-25	FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI	ENCONTRO AFRO - FESTIVAL DE MÚSICA, DANÇA E CULTURA AFRO PIAUIENSE	TERESINA	R\$ 250.000,00	95
00.933.728/0001-76	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI - FUNDAPI	OFICINA DAS ARTES	TERESINA	R\$250.000,00	91
07.216.273/0001-17	FUNDAÇÃO QUIXOTE - KÁSSIO FERNANDO DA SILVA GOMES -	18º SALIPI – SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ – EDIÇÃO ESPECIAL	TERESINA	R\$ 250.000,00	92
29.444.958/0001-53	INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA	MÚSICA PARA TODOS ON LINE	TERESINA	R\$ 250.000,00	95
27.753.595/0001-02	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA	SONORA FESTIVAL	TERESINA	R\$ 250.000,00	90
00.974.333/0001-11	JSA PRODUÇÕES -REPRESENTANDO O ARTISTA FRANCISCO FIALHO	RIOS QUE ME AFETAM	TERESINA	R\$ 250.000,00	91

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - DESCLASSIFICADOS - TODAS AS CATEGORIAS

ITEM	CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	34.965.319/0001-73	ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA	CICLO FORMATIVO DE ARTES INTEGRADAS - INTEGRARTES	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
2	26.895.886/0001-72	BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES	COLETIVO GELEIA TOTAL	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
3	41.522.566/0001-60	FUNDAÇÃO VALTER ALENCAR - JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES RABELO	CULTURA E ARTE EM CASA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 1.4 DO ANEXO 2 CNAE INCOMPATÍVEL
4	24.016.359/0001-15	INSTITUTO CAMPO - GESTÃO E CRIAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA / DEMOLITION INCORPORADA	RESIDÊNCIA POVO DA MATA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	INABILITADO: ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
5	27.520.926/0001-64	JIMMY CHARLES - GRUPO VAGÃO	ESPALHANDO PALHAÇARIA	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
6	32.907.539/0001-15	MONISE DE ARAUJO BORGES 00135090393	COLETIVO GELEIA TOTAL	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
7	11.607.311.0001-30	ONGANIZACAO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ - REPRESENTANDO CIA. DANÇA EFICIENTE	CIA. DANCE EFICIENTE - ESPETACULO PLENITUDE	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2
8	11.607.311.0001-30	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ - REPRESENTANDO: TRUPE EQUILIBRISTA DE CIRCO	TRUPE EQUILIBRISTA DE CIRCO - BOTANDO SENTIDO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2
9	11.607.311.0001-30	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ - REPRESENTANDO CIA. DESLUMBRE DE TEATRO	CIA. DESLUMBRE DE TEATRO - PROJETO ESCOLA DESLUMBRE DE TEATRO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2
10	00.933.728/0001-76	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI - FUNDAPI - PONTO DE CULTURA "A CARA ALEGRE DO PIAUI"	OFICINA DAS ARTES: COMPARTILHANDO E INCENTIVANDO A PRODUÇÃO DA ARTE E DO CONHECIMENTO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
11	14.690.147/0001-65	ASSOCIAÇÃO CULT JUNINA TERESINA SHOW -REPRESENTA (GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO)	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2
12	03.527.332/0001-17	GUITARRA BRASILEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CARAVANA DA INOVAÇÃO EDIÇÃO ESPERANÇA GARCIA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 1.1 DO EDITAL
13	27.378.669/0001-78	PIAUI AGORA - REPRESENTANDO: GUILHERME NERY COSTA E CIA	PROJETO ACESSO À CULTURA NO PIAUI	TERESINA	SOLICITA DESISTENCIA	SOLICITA DESISTENCIA
14	20.433.228/0001-82	G. DA C. COSTA - ME (GIOVANI DA CONCEIÇÃO COSTA) NAVILOUCA	DIÁLOGO DE OFICINA - O POETA E SUA HORA - PROGRAMAÇÃO 2021	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITA DESISTENCIA
15	17.658.353/0001-25	R2 PRODUÇÕES E EVENTOS	TRINCA DE RISO	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
16	19.614.143/0001-11	MARIA DO ROSÁRIO SALES	A RAINHA DO RÁDIO	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
17	13.683.361/0001-21	TENDA DA CRUVIANA - ERNANI GETIRANA DE LIMA	CONTANDO A HISTÓRIA DA GENTE!	SANTA FÉ	INSCRIÇÃO AUSENTE	INSCRIÇÃO AUSENTE
18	11.419.945/0001-69	SANDRA NUNES LOIOLA	CIRCUÇÃO ESPETÁCULO SINAIS	TERESINA	INSCRIÇÃO AUSENTE	INSCRIÇÃO AUSENTE


Teresina - PI, 27 de novembro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Conselho Deliberativo do SIEC Presidente

ERRATA DO RESULTADO FINAL
(Publicado no DOE-PI dia 27/11/2020)
CATEGORIA B

LEIA-SE:

					
RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA - R\$ 30.000,00					
CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
19.931.927/0001-73	ÂNIMA ARTE EDUCAÇÃO E PROJETOS - TCB - FEIRAS E EVENTOS	CARAVANA VIRTUAL - TEATRO DE BONECOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
28.140.161/0001-08	ANTONIO DE JESUS VIANA	OFICINA DE LEITURA CRIATIVA E PERFORMANCES TEATRAIS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	TERESINA	R\$ 30.000,00	60
29.594.368/0001-07	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA INFANTO JUVENIL MAESTRO PADRE WANDERLEY	JUVENIL	PORTO	R\$ 30.000,00	63
29.595.299/0001-56	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTESÃOS DE PIMENTEIRAS (ACAPI)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTESÃOS DE PIMENTEIRAS (ACAPI)	PIMENTEIRAS	R\$ 30.000,00	61
28.692.145/0001-	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS ELEGANTES DE CAMPO MAIOR-	QUADRILHA JUNINA FOGO QUENTE ELEGANTE	CAMPO MAIOR	R\$ 30.000,00	65
13019587/0001-22	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA CHAPADÃO DO CORISCO	QUADRILHA CHAPADÃO DO CORISCO (MARIA BONITA)	TERESINA	R\$ 30.000,00	64
29.958.169/0001-42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO DOURADO	GRUPO CULTURAL JUNINA SÃO JOÃO DOURADO	PIRIPIRI	R\$ 30.000,00	65
18.565.860/0001-38	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIARTES - CLEVERSON RODRIGUES DO REGO	FORMAÇÃO TEATRAL	UNIÃO	R\$ 30.000,00	63
18065808/0001-12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DO	QUEBRADEIRAS DE COCO	MIGUEL ALVES	R\$ 30.000,00	63

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

	MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES				
18.301.939/0001-51	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORDÃO GRUPO DE DANÇA - REPRESENTANDO CORDÃO GRUPO DE DANÇA	CORDÃO DE CULTURA – COMO SE PRODUZ UM/A ARTISTA?	TERESINA	R\$ 30.000,00	65
07.337.321/0001-25	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA CIDADE DE CURRALINHOS E ADJACENCIAS	JOVENS MUSICOS DE CURRALINHOS - GRUPO GRUDARTE	CURRALINHOS	R\$ 30.000,00	63
11.630.738/0001-59	ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS E POETAS POPULARES DO PIAUÍ - AVIPOP	FESTIVAL DE VIOLEIROS - LANÇAMENTO DE LIVROS DE CORDEL	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
23.018.349/0001-56	ASSOCIAÇÃO SOCIAL, ESPORTIVA, ARTÍSTICA E DE PROMOCÃO AS TRADIÇÕES CULTURAIS BRASILEIRAS ESCOLA DE CAPOEIRA DO BRASIL - CARLOS FERREIRA LIMA	ENSINANDO E APRENDENDO COM A CAPOEIRA	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
19.574.064/0001-24	BRINCO DE PAPEL - PAPELARIA AFETIVA ÉRICA BARROS CAVALCANTE	CONCURSO: PÔE NO PAPEL	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	64
10903898/0001-61	C. TEÓFILO DE C. LIMA	PIAUZANDO A TEIA	PARNAÍBA	R\$ 30.000,00	64
27.560.963/0001-04	CARLOS AUGUSTO CARDOZO TORRES	ESPETÁCULO “PALHAÇANDO”	PARNAÍBA	R\$ 30.000,00	63
18.431.284/0001-36	CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO - QUADRILHA JUNINA REI DO CANGAÇO	SÃO JOÃO QUE ENCANTA 2021: UMA ALTERNATIVA PARA A DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR, TRADICIONAL E FOLCLÓRICA NA CIDADE DE PARNAIBA-PI	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	64
14.876.311/0001-23	CIA & SERVIÇOS - CIA DE DANÇA LUIZ FILHO - LUIZ PINHEIRO FILHO	CIA DE DANÇA LUIZ FILHO, TRANSFORMANDO VIDAS	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	62
34.971.068/0001-30	COISA DE ÍNDIO ATELIE	ARTE NA REDE	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	65
10.272.070/0001-52	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	QUADRILHA	TERESINA	R\$ 30.000,00	65
30.499.659/0001-03	CONCERTO E CONCERTO	GRAVAÇÃO DE SHOW MEU CANTO	TERESINA	R\$ 30.000,00	61
12.244.462/0001-33	COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DO CURTUME-COOARGILA	CRIATIVIDADE JUVENIL ATRAVÉS DO ARTESANATO	FLORIANO	R\$ 30.000,00	65
15.679.378/0001-30	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA DO PIAUI - CAPIVARA	O SOM DA PRAÇA	TERESINA	R\$ 30.000,00	63
19.550.914/0001-54	FABIANA REIS BRITO	ARTE & MEMÓRIA: UMA CONEXÃO ENTRE O LADO DE CÁ E O LADO DE LÁ	PARNAIBA	R\$ 30.000,00	64
33.614.046/0001-50	FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO	1º EXPOJUNINA DO PIAUÍ	TERESINA	R\$ 30.000,00	64
09.266.809/00001-34	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA TRANQUEIRA	PROJETO DE RESGATE E VALORIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA TRANQUEIRA	VALENÇA	R\$ 30.000,00	64
37.187.162/0001-90	GALADURA PRODUÇÕES - EDERVAL LEANDRO DA SILVA MONTE	TEATRO REMOTO_ ESTUDOS HÍBRIDOS EM ARTE-EDUCAÇÃO	TERESINA	R\$ 30.000,00	62
15.238.446/0001-26	GRUPO CULTURAL JUNINA LUA DA PRATA	O OUTRO QUE VEM DA ARGILA	DEMerval LOBÃO	R\$ 30.000,00	65
73.908.345/0001-11	GRUPO CULTURART	FESTA DE REIS E SÃO GONÇALO	S R NONATO	R\$ 30.000,00	63

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

31

00.867.517/0001-81	GRUPO DE TEATRO DO MONTE CASTELO GTMC	ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO – A VIA SACRA DO PIAUÍ 2020	TERESINA	RS 30.000,00	63
28.214.459/0001-07	GUIMARAES EVENTOS LTDA - PRISCYLA LUANA GUIMARAES CLEMENTINHO	STUND - UP - SE	TERESINA	RS 30.000,00	64
03.527.332/0001-17	GUITARRA BRASILEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CARAVANA DA INOVAÇÃO EDIÇÃO ESPERANÇA GARCIA	TERESINA	RS 30.000,00	62
01.019.517/0001-95	INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS - KAYO FELYPE FERREIRA DO NASCIMENTO SAMPAIO	I TERESINA DANCE FESTIVAL	TERESINA	RS 30.000,00	64
31.550.721/0001-07	INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL- REPRESENTANDO GRUPO DE CAPOEIRA - IRES	CAMINAHNDO PARA UMA VIDA DE QUALIDADE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	RS 30.000,00	64
06.926.047/0001-67	INTERAUDIO- REPRESENTANDO A BANDA VALIDUATÉ	GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ÁLBUM “ESCUITE, O SOL ESTÁ NASCENDO” DA BANDA VALIDUATÉ	TERESINA	RS 30.000,00	65
30.970.052/0001-51	J.A.I PRODUÇÕES & EVENTOS	EP COMPOSIÇÕES AUTORAIS	TERESINA	RS 30.000,00	62
14.809.466/0001-47	JANDIRA LEITE ACADEMIA DE BALLET	PROJETO EDUCAÇÃO SE FAZ COM ARTE	TERESINA	RS 30.000,00	62
34.974.741/0001-95	JULIO CESAR DE SOUSA M. E. (ACADEMIA DE BALLET JULIO CESAR)	SUITES DE GRANDES BALLETS DE REPERTÓRIO E OFICINAS DE DANÇA	TERESINA	RS 30.000,00	63
32.561.879/0001-37	LYSMARK RODRIGUES BARROS LIAL	UTERO	TERESINA	RS 30.000,00	63
12.803.014/0001-22	MADRE FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - FRANCISCO EDUARDO ALVES CRISPIM	O SOL DA CANÇÃO	TERESINA	RS 30.000,00	65
24.413.658/0001-93	MARIA X - CAROLINA EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA	MARIA X	TERESINA	RS 30.000,00	62
24.928.187/0001-56	MAURICIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA 67139540306	EMERGÊNCIA POPULAR	TERESINA	RS 30.000,00	61
30.499.659/0001-03	MEI - VIVIAN CARDOSO DO NASCIMENTO	CURIMBAS, ELOS DA ANCESTRALIDADE	TERESINA	RS 30.000,00	63
32.316.020/0001-62	OLIMPO - MICHEL MARQUES LOPES JR - MEI	PIAGA FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS – EDIÇÃO ESPECIAL ON LINE	TERESINA	RS 30.000,00	61
17.961.344/000-60	PHILLIPE LUIZ CASTELHANO MARINHO – LABIGÓ ARTE	OBJETOS NÃO PLANEJADOS: CRUZAMENTOS	TERESINA	RS 30.000,00	61
23.613.782/0001-30	QUADRO COMUNICAÇÃO E CULTURA [MEI] - JOÃO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	RODA DE POESIA	TERESINA	RS 30.000,00	62
19.154.081/0001-02	SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS	DIVERSÃO NO PARQUE DRIVE IN (SHOWS INFANTIS)	TERESINA	RS 30.000,00	65
23.613.782/0001-30	TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ	CD CANÇÕES QUE ME DÃO ASAS	TERESINA	RS 30.000,00	62
35.629.403/0001-89	VIEIRA PRODUÇÕES E ESPETÁCULOS	LIVRO "TORQUATO IMAGEM DA INCOMPLETUDE"	TERESINA	RS 30.000,00	60
07.506.274/0001-04	VIVA VIDA - CONTRUINDO CIDADANIA -	PROJETO CULTURAL VIVA A MÚSICA	MIGUEL ALVES	RS 30.000,00	65

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA - R\$ 50.000,00

CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO FINAL
12.293.433/0001-61	A DA COSTA OLIVEIRA CHAVES - REPRESENTANDO AURENI DA COSTA OLIVEIRA CHAVES	CAPACITAÇÃO DE COSTUREIRAS E ADERECISTA PARA CRIAÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA DANÇA REGIONAIS.	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
26.309.118/0001-90	ABRACADABRA PRODUÇÕES - GLEYCIANE SISLEY PIRES FARIAS ALVES	SUPERZÉROIS	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
39.441.386/0001-02	ALCATÉIA PRODUÇÕES	CIRCUITO PIAUIENSE DEREAGGE -LIVE	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
36.934.039/0001-23	ALISSON MATHEUS SOARES DE SOUSA CARVALHO	GELEIA TOTAL	TERESINA	R\$50.000,00	68
02.246.078/0001-16	ASSOC. MORADORES E PEQ. PRODUTORES RUAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SALINAS	QUILOMBO MINHAS HISTÓRIAS, MINHAS MEMÓRIAS	CAMPINAS-PI	R\$50.000,00	68
08.039.389/0001-90	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA - ASSOCIAÇÃO LEONEL BRIZOLA	PROJETO INTEGRARTE	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
11.862.447/0001-96	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR - AMORFIL	UM TOQUE DE AXÉ	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
19.928.061/0001-41	AVANT GARDE EDIÇÕES E PRODUÇÕES - (MARLEIDE LINS DE ALBUQUERQUE 818470997-04)	VEZ DAS VOZES	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
21.161.361/0001-90	CENTRO DE ENSINO DE DANÇA MARIANA ALVES LTDA	DANÇANDO COM A VIDA: PROGRAMA DE BOLSAS PARA A FORMAÇÃO DE BAILARINOS	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
11.808.626/0001-45	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE SANTA MARIA DA CODIPI JSMAC - ANTONIO JOSE DA PAZ NETO	PROJETO RECRIARTE	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
21.017.806/0001-62	CLANDESTINA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - TÁSSIA SOUZA ARAÚJO	PARADA DE CINEMA #6 MOSTRA DE CINEMA BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO	TERESINA	R\$50.000,00	66
36.450.561/0001-30	CULTURA DE RUA (FRANCISCO MARCUS DA SILVA BATISTA)	INTEVENÇÃO ARTÍSTICA: HISTÓRIA ESQUECIDA. MURAL VERTICAL E OFICINA SOBRE SEBASTIÃO	36.450.561/0001-30	R\$50.000,00	68
19.6576370001-83	DANILO JOSÉ FIGUEIREDO REGO 007572533-93	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO SHOW: DANILO RUDAH & BANDA. EM COMEMORAÇÃO AOS 20 ANOS DE POP REGGAE PIAUIENSE	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
30.899.821/0001-72	ENTRE RIOS PRODUÇÕES E FILMES - ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA DE CARVALHO	SANTA CRUZ	TERESINA	R\$ 50.000,00	68
20.532.028/0001-87	ERICKSSON PABLO DE BRITO GOMES	INICIAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA ILUMINAÇÃO E SONOSPLASTIA	TERESINA	R\$ 50.000,00	66

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

33

22.049.312/0001-22	ESCOLA DE ARTES JP - JESUS FERNANDES SOUSA	ESCOLA DE ARTES JP	UNIÃO	R\$ 50.000,00	68
00.097.264/0001-05	F. ACI GOMES CAMPELO E CIA. LTDA (A&C ASSESSORIA E PROMOÇÕES CULTURAIS)	SOCIEDADE DOS POETAS TRÁGICOS - CIRCULAÇÃO	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
32.988.013/0001-07	FIK VAI T PRODUÇÃO	CENAS DO PIAUI	TERESINA	R\$50.000,00	67
06.842.017/0001-72	FRAMMELO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	A MORTE DO MIMICO	TERESINA	R\$50.000,00	68
17.394.077/0001-96	FUNDAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE DANÇA HELLY BATISTA	ESCOLA HELLY BATISTA	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
041691850001-13	FUNDAÇÃO MARIA ALVES LIMA (JOCKEY FM)	NATAL PIAUI VIVO!	TERESINA	R\$50.000,00	67
02621696/001-80	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE - PONTO DE CULTURA DE BOA HORA	PONTO DE CULTURA DE BOA HORA	BOA HORA	R\$50.000,00	67
14.294.362/0001-47	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	ARTE E CULTURA NA COMUNIDADE	PARANÍBA	R\$ 50.000,00	66
18.062.649/0001-00	INTERARTE - ARTISTICOS E PRODUÇÕES LTDA	O CIRCO DAS PALAVRAS	TERESINA	R\$ 50.000,00	66
09.168.777/0001-34	ISAMBAR INSTITUTO SAMBA DE RAIZ DO PIAUI	DIA NACIONAL DO SAMBA - PORTO DAS BARCAS	TERESINA	R\$50.000,00	66
20.542.506/0001-30	JOEDSON FERREIRA DIAS	LIVES NA SERRA	S R NONATO	R\$ 50.000,00	67
31.361.960/0001-00	JOHNNATAN VIEIRA FERNANDES GEORGE DA SILVA	GRAVAÇÃO DE DVD MUSICAL JOHN JOHN SUNSET	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
08.741.196/0001-87	RAINHAS DO PIAUÍ - FRANGERSON SOARES DE MELO	RAINHAS DO PIAUÍ EM CENA	TERESINA	R\$50.000,00	68
39.390.573/0001-04	RODRIGO SERRA ALBUQUERQUE - VETOR ATIVO REPRESENTANDO GRUPO SKETCH_	MEU CONTO, CONTO EU	TERESINA	R\$50.000,00	68
36.197.130/0001-03	TEC FILMES - LARISSA LARA LIMA RODRIGUES	VALORIZAÇÃO - SOM DA NOSSA GENTE	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
33.013.345/0001-39	TVGARRINCHA LIVES E PRODUÇÕES - MAURO CARVALHO DOS SANTOS FILHO	A CULTURA PIAUIENSE NA WEB (TVGARRINCHA)	TERESINA	R\$ 50.000,00	67
07.448.251/0001-82	UNIÃO DE MULHERES DE BATALHA - EDIGANIA DE OLIVEIRA SILVA	SARAU REVIVER " ENCANTO DE CORDEL"	BATALHA	R\$ 50.000,00	66
19.692.908/0001-31	VR PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS LTDA. - TRUÁ CIA DE ESPETÁCULOS	CARAVANA "17 MINUTOS ANTES DE VOCÊ"	TERESINA	R\$50.000,00	68

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA R\$ 80.000,00

CNPJ	PROponente	Projeto	Município	Valor Final	Pontuação
12.710.447/0001-33	- F. RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA	TERESINA ACESSIVEL	TERESINA	R\$ 80.000,00	72
18.573.926/0001-31	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D'ÁGUA	EXPOSIÇÃO MEMÓRIA DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA	COR JOSE DIA	R\$ 80.000,00	75
29.269.105/0001-22	BANDA PEGADÕES DO FORRÓ	PEGADÕES DO FORRÓ	TERESINA	R\$ 80.000,00	71
22.675.569/0001-90	CONSERVATÓRIO ARTÍSTICO E MUSICAL SANTA CECILIA - MEI	INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PICOS	R\$ 80.000,00	76
35.929.596/0001-93	DALINE DA SILVA RIBEIRO	PRETAFORMA (PLATAFORMA DE ARTE E ENCONTRO DE ARTISTAS NEGROS)	TERESINA	R\$ 80.000,00	72
07.030.215/0001-02	GRUPO GUARÁ	OITAVA SEMANA DA DIVERSIDADE	PARNAÍBA	R\$ 80.000,00	71
11.098.163/0001-75	INOVE EVENTOS EIRELI - KELSON ALENCAR BARBOSA	CINEMA DRIVE IN	TERESINA	R\$ 80.000,00	71
29.595.382/0001-25	INSTITUTO TALISMAN DE ARTES E CULTURA - ITAC (VALMIR ANTONIO DE SOUSA CASTRO)	OS ENCANTOS DO PICADEIRO DA ARTE DO CIRCO TALISMAN	TERESINA	R\$ 80.000,00	71
08.926.058/0001-72	PROJET CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - REPRESENTANDO GRUPO TURMA DO LELECO	PASSEATA DE MARMOTAS	TERESINA	R\$ 80.000,00	71
35.881.255/0001-95	RICHARD HENRIQUE FELIX DA CRUZ 05127706113	FESTIVAL STOURADAS	TERESINA	R\$ 80.000,00	72
24.180.133/0001-55	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIIS LTDA - ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES	LIVE E GRAVAÇÃO DO DVD ANDERSON RODRIGUES	TERESINA	R\$ 80.000,00	77
32.791.310/0001-68	RUI DE OLIVEIRA MIRANDA FILHO 29459478204 GRUPO TEATRO RIBALTA	"CARAVANA INFANTIL-BABY SHARK SALVANDO O OCEANO"	TERESINA	R\$ 80.000,00	71

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

35

					
RESULTADO FINAL – CATEGORIA B – APROVADOS – FAIXA R\$ 100.000,00					
CNPJ	PROponente	Projeto	Município	Valor Final	Pontuação
30482951/0001-05	A & M PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA	FOTOLIVRO PIAUI - SERTAO RIO MAR E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA	TERESINA	R\$100.000,00	80
07.836.666/0001-23	ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA-ME	ESPETÁCULO SIGA A ESTRELA-NATAL DA CIDADE 2020	TERESINA	R\$ 100.000,00	81
11.068.570/0001-30	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A ACOES E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	MEU BAIRRO TEM CULTURA	TERESINA	R\$ 100.000,00	87
18.773.542/0001-62	BIENAL EDITORA E LIVRARIA LTDA	Carnaúba, uma riqueza do Piauí	TERESINA	R\$ 100.000,00	80
03.009.918/0001-90	CAMEDE - COOPERATIVA DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO	EXPOSIÇÃO ESCULTORES DO PIAUÍ	TERESINA	R\$ 100.000,00	80
06.105.513/0001-43	CINCACRE - CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CORDEIRO DO REINO	PROJETO SEMENTES DO AMANHÃ	TERESINA	R\$ 100.000,00	80
07.878.399/0001-57	COMPANHIA OS TAIIS DO TEATRO	MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "A BARATA BELA E O RATO TITO"	FLORIANO	R\$ 100.000,00	80
29.324.463/0001-90	EVERTON APARECIDO DE ALENCAR	VIRADA CULTURAL	TERESINA	R\$ 100.000,00	81
06.981.823/0001-21	GRUPO DE TEATRO PESQUISA - GRUTEPE	CIRCULAÇÃO - "A ÁRVORE QUE ANDAVA"	TERESINA	R\$ 100.000,00	81
05.996.777/0001-71	GRUPO MATIZES - Maria José Ventura	19ª PARADA DA DIVERSIDADE DE TERESINA	TERESINA	R\$100.000,00	82
08.896.229/0001-68	INSTITUTO PUNARÉ / CANTEIRO	TRISCA – FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA / edição #3 TRISCA NA TELA	TERESINA	R\$ 100.000,00	82
28.150.846/0001-52	JM BEZERRA EVENTOS	ARRAIÁ DE TODOS OS TEMPOS - SHOW DA BANDA MELHOR DE 3	TERESINA	R\$ 100.000,00	85
09.223.585/0001-83	L.N. BRANDÃO PRODUÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA. - LYZANGELA NUNES BRANDÃO	DANDINHA LIVE SHOW	TERESINA	R\$ 100.000,00	85
17.872.768/0001-76	LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI - CIA LUZIA	CIA LUZIA AMELIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA: CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	TERESINA	R\$ 100.000,00	86

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

	AMELIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA				
23.650.765/0001-72	MAGNUSOFT DESNVOLVIMENTO	PIAUCULT	TERESINA	R\$ 100.000,00	82
14.720.723/0001-70	MARCOS ALAN LEAL DA FONSECA -ME	O DIA FELIZ	TERESINA	R\$ 100.000,00	80
07.024.028/0001-08	STUDIO VOLANT	JERUBÕES ESTÁ EM MARTE	TERESINA	R\$ 100.000,00	80

RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - APROVADOS - FAIXA - R\$ 250.000,00					
CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR FINAL	PONTUAÇÃO
01.123.034/0001-36	ACREDITAR PRODUÇÕES E EVENTOS	CARAVANA DO HUMOR PIAUIENSE	TERESINA	R\$ 250.000,00	90
13.392.226/0001-27	AGUIA PRODUÇÕES	ARTE+TECNOLOGIA: CULTURA DIGITAL	TERESINA	R\$ 250.000,00	97
06.592.661/0001-30	ASSOC. BENEFICIENTE JOÃO XXIII	DIVERSÃO E ARTE VOLTADO PARA A TERCEIRA IDADE	PICOS	R\$ 250.000,00	91
20.285.083/0001-10	ASSOCIAÇÃO AMBIENTAR CANELEIRO - REPRESENTANTE DE: JOAQUIM PEDRO CAVALCANTI BARBOSA DE ALMEIDA	CONFERÊNCIAS REGIONAIS E ESTADUAIS DE CULTURA NO PIAUÍ	TERESINA	R\$ 250.000,00	95
18.126.100/0001-24	CONCIPOL EVENTOS HEMERSON DANIEL	ÓPERA SERRA DA CAPIVARA	TERESINA	R\$ 250.000,00	90
26.515.836/0001-12	D+ ENTRETENIMENTO	HIPHOP CULTURA EM MOVIMENTO	TERESINA	R\$ 250.000,00	96
06.324.120/0001-20	DATA EVENTOS EIRELI - JORGE LUIS ARAUJO MEDEIROS	EXPOCAJU	TERESINA	R\$ 250.000,00	91
06.861.140/0001-30	ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO - CÉSAR CRISPIM	TEATRO REPERTÓRIO - 35 ANOS DO GRUPO ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO	FLORIANO	R\$ 250.000,00	90
30.217.372/0001-25	FL2 EVENTOS MÚSICAIS EIRELI	ENCONTRO AFRO - FESTIVAL DE MÚSICA, DANÇA E CULTURA AFRO PIAUIENSE	TERESINA	R\$ 250.000,00	95

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

37

00.933.728/0001-76	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI - FUNDAPI	OFICINA DAS ARTES	TERESINA	R\$250.000,00	91
07.216.273/0001-17	FUNDAÇÃO QUIXOTE - KASSIO FERNANDO DA SILVA GOMES -	18º SALIPI – SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ – EDIÇÃO ESPECIAL	TERESINA	R\$ 250.000,00	92
29.444.958/0001-53	INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA	MÚSICA PARA TODOS ON LINE	TERESINA	R\$ 250.000,00	95
27.753.595/0001-02	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA	SONORA FESTIVAL	TERESINA	R\$ 250.000,00	90
00.974.333/0001-11	JSA PRODUÇÕES -REPRESENTANDO O ARTISTA FRANCISCO FIALHO	RIOS QUE ME AFETAM	TERESINA	R\$ 250.000,00	91



RESULTADO FINAL - CATEGORIA B - DESCLASSIFICADOS – TODAS AS CATEGORIAS

ITEM	CNPJ	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	23.843.850/0001-57	ANNE EDLA FONSECA DIAS DE CASTRO E SILVA 03304940316 – GERAÇÃO AMÉLIA	GERAÇÃO AMÉLIA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITENS 7.3.2 e 7.3. DO EDITAL
2	34.965.319/0001-73	ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA	CICLO FORMATIVO DE ARTES INTEGRADAS - INTEGRARTES	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
3	26.895.886/0001-72	BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES	COLETIVO GELEIA TOTAL	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
4	41.522.566/0001-60	FUNDAÇÃO VALTER ALENCAR - JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES RABELO	CULTURA E ARTE EM CASA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 1.4 DO ANEXO 2 CNAE INCOMPATÍVEL
5	24.016.359/0001-15	INSTITUTO CAMPO - GESTÃO E CRIAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA / DEMOLITION INCORPORADA	RESIDÊNCIA POVO DA MATA	TERESINA	DESCLASSIFICADO	INABILITADO: ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
6	27.520.926/0001-64	JIMMY CHARLES – GRUPO VAGÃO	ESPALHANDO PALHAÇARIA	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
7	32.907.539/0001-15	MONISE DE ARAUJO BORGES 00135090393	COLETIVO GELEIA TOTAL	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
8	11.607.311.0001-30	ONGANIZACAO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ - REPRESENTANDO CIA. DANÇA EFICIENTE	CIA. DANÇA EFICIENTE - ESPETACULO PLENITUDE	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2
9	11.607.311.0001-30	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ -	TRUPE EQUILIBRISTA DE CIRCO - BOTANDO SENTIDO	TERESINA	DESCLASSIFICADO	ITEM 12.2

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • Nº 235

		REPRESENTANDO: TRUPE EQUILIBRISTA DE CIRCO				
10	11.607.311.0001-30	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO OPEQ - REPRESENTANDO CIA. DESLUMBRE DE TEATRO	CIA. DESLUMBRE DE TEATRO - PROJETO ESCOLA DESLUMBRE DE TEATRO	TERESINA	DECLASSIFICADO	ITEM 12.2
11	00.933.728/0001-76	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI - FUNDAPI - PONTO DE CULTURA "A CARA ALEGRE DO PIAUI"	OFICINA DAS ARTES: COMPARTILHANDO E INCENTIVANDO A PRODUÇÃO DA ARTE E DO CONHECIMENTO	TERESINA	DECLASSIFICADO	ITENS 3.1.1.4 E 12.2 DO EDITAL
12	14.690.147/0001-65	ASSOCIAÇÃO CULT JUNINA TERESINA SHOW -REPRESENTA (GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO)	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO	TERESINA	DECLASSIFICADO	ITEM 12.2
13	03.527.332/0001-17	GITARRA BRASILEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CARAVANA DA INOVAÇÃO EDIÇÃO ESPERANÇA GARCIA	TERESINA	DECLASSIFICADO	ITEM 1.1 DO EDITAL
14	27.378.669/0001-78	PIAUI AGORA - REPRESENTANDO: GUILHERME NERY COSTA E CIA	PROJETO ACESSO Á CULTURA NO PIAUI	TERESINA	SOLICITA DESISTENCIA	SOLICITA DESISTENCIA
15	20.433.228/0001-82	G. DA C. COSTA - ME (GIOVANI DA CONCEIÇÃO COSTA) NAVILOUCA	DIÁLOGO DE OFICINA - O POETA E SUA HORA - PROGRAMAÇÃO 2021	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITA DESISTENCIA
16	17.658.353/0001-25	R2 PRODUÇÕES E EVENTOS	TRINCA DE RISO	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
17	19.614.143/0001-11	MARIA DO ROSÁRIO SALES	A RAINHA DO RÁDIO	TERESINA	SOLICITOU DESISTENCIA	SOLICITOU DESISTENCIA
18	13.683.361/0001-21	TENDA DA CRUVIANA – ERNANI GETIRANA DE LIMA	CONTANDO A HISTÓRIA DA GENTE!	SANTA FÉ	INSCRIÇÃO AUSENTE	INSCRIÇÃO AUSENTE
19	11.419.945/0001-69	SANDRA NUNES LOIOLA	CIRCUÇÃO ESPETÁCULO SINAIS	TERESINA	INSCRIÇÃO AUSENTE	INSCRIÇÃO AUSENTE

Teresina – PI, 07 de dezembro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Conselho Deliberativo do SIEC Presidente

Of. 070



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO nº 69/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000804/20-18.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 44/2020-HPM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979/2020 c/c a Lei nº 8.666/93;
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde – HPMP. CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: Ranieri dos Santos Gomes EIRELI, CNPJ nº 14.807.803/0001-67;
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMP;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 14.12.2020, e por termo final 02 (dois) meses a partir dessa data, 13.02.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020;
VALOR R\$: 51.850,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais);
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Dir. Geral.
Pela Contratada: Ranieri dos Santos Gomes, CPF nº 629.433.403-91;
INFORMAÇÕES: CPL/HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul-Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 164/2020.
PROCESSO nº AA.907.1.000989/20-00

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 164/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (meia elástica anti-trombo adulto, ms cr c/coxim papel grau cirúrgico, preservativo, pronga protetor ocular e outros) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

EMPRESA: CENTROMED - CNPJ. 14.779.196/0001-79
VALOR: R\$ 56.394,90 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)
EMPRESA: MEPLUS DISTRIBUIDORA - CNPJ 11.401.085/0001-36
VALOR: R\$ 770.264,92 (Setecentos e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)
EMPRESA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 13.019.316/0001-77
VALOR: R\$ 267.282,25 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA - CNPJ 10.645.510/0001-70
VALOR: R\$ 250.360,60 (Duzentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos)
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA - CNPJ 03.748.673/0001-12

VALOR: R\$ 21.656,24 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)
EMPRESA: TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA - CNPJ 34.973.438/0001-78
VALOR: R\$ 83.130,62 (Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta e Dois Centavos)
EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR - CNPJ 05.750.248/0001-93
VALOR: R\$ 166.853,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais)
EMPRESA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA - CNPJ 05.577.201/0001-22
VALOR: R\$ 157.863,40 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)
EMPRESA: DETMED - CNPJ 04.651.057/0001-01
VALOR: R\$ 412.087,40 (Quatrocentos e Doze Mil, Oitenta e Sete Mil e Quarenta Centavos)
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.185.898,33 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).
PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico Jurídico ASSUJUR/MDER nº 160/2020.
FONTE DE RECURSO: SUS/113
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 14 de dezembro de 2020.

Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 2019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de Mobiliários em Geral para atender às necessidades da Sede, Postos Fiscais, Unidades de Atendimento e do Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária – GRINCOT da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, bem como da Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN, Procuradoria Geral do Estado – PGE e da Controladoria Geral do Estado – CGE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2020, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2021, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 004/2020 ao Contrato nº 081/2018, EMPRESA PADOIN – ENGENHARIA e PROJETOS ELÉTRICOS LTDA e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 221, de 25/11/2020, página 31; ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao CONTRATO nº 081/2020, LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao CONTRATO nº 081/2018, PROCESSO SEI 00011.015525/2020-72. SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ELLEN GERADE BRITO MOURA, Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Of. 194



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 017/2020, COMUNICA o ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO, em virtude dos impactos da COVID-19 juntos aos membros da Superintendência de Parcerias e Concessões.

A sessão de licitação ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2021, às 09 horas**, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 15 de dezembro de 2020.

Teresina, 14 de dezembro de 2020.

Viviane Moura Bezerra

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

Justina Vale de Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria SUPARC Nº 017/2020

Of. 459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020

No Diário Oficial do Estado Nº 234, de 11 de dezembro de 2020, Páginas: 37

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 758.908,94 (Setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R\$ 854.907,48 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)

Julianna Santos e Freitas de C. Lima-Secretária

Of. 388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 083/2020 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – EXTENSÃO 23,5 M².

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 083/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – EXTENSÃO 23,5 M².**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11.12.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado, das propostas classificadas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor de R\$ 576.810,32 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor de R\$ 578.384,68 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1645

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 070/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 070/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/PI – EXTENSÃO 9.514,50 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04.12.2020, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 20.005.413/0001-76, com valor total de R\$ 795.388,78 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos); 2) F.G. ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 805.053,73 (oitocentos e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos); 3) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 808.652,59 (oitocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 818.224,95 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1632

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 016/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO – LOTE II: DOM EXPEDITO/PI – ÁREA DE 5.104,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: A. G DA SILVA FILHO – CNPJ nº 09.089.067/0001-19
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 419.700,28 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 016/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO – LOTE II: DOM EXPEDITO/PI – ÁREA DE 5.104,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: A. G DA SILVA FILHO – CNPJ nº 09.089.067/0001-19
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 419.700,28 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 098/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA 016/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A. G DA SILVA FILHO EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 09.089.067/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO – LOTE II: DOM EXPEDITO/PI – ÁREA DE 5.104,00 M².
VALOR: R\$ 419.700,28 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / ADALBERON GOMES DA SILVA – CONTRATADA

Of. 1644

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 105/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 105/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 272/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 10.278,00 M².
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 18 de janeiro de 2021.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES: sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1631

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2020
PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí (CNPJ nº 9.034.960/0001-47) e Município de Paquetá - PI (CNPJ nº 01.612.601/0001-18).
OBJETO: Execução de 5.011,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Paquetá –PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;
ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e, Thales Coelho Pimentel, pelo município de Paquetá– PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2020
PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí (CNPJ nº 9.034.960/0001-47) e Município Lagoa Alegre - PI (CNPJ nº 41.522.327/0001-00).
OBJETO: Execução de 10.060-00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Lagoa Alegre-PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;
ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e, Carlos Fortes Machado, pelo município de Lagoa Alegre – PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2020
PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí (CNPJ nº 9.034.960/0001-47) e Município São Brás do Piauí- PI (CNPJ nº 41.522.145/0001-30).
OBJETO: Execução de 4.626,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Brás do Piauí-PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;
ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e, Nilton Pereira Cardoso, pelo município de São Brás do Piauí – PI.

Of. 1643



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AB. 002.1.000055/17-63
OBJETO: Parceria Público Privada, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.
PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, CNPJ 06.553.564/0001-38
INTERVENIENTE – ANUENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁREIS – SEMINPER, CNPJ 14.862.788/0001-50
CONCESSIONÁRIA: GM ENERGIA SPE LTDA, CNPJ nº 39.796.167/0001-46
VALOR: R\$ 16.410.709,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos
SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI; HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA, pela SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁREIS – SEMINPER; e GUILHERME REBELO GONDIM COUTINHO, pela GM ENERGIA SPE LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AB. 002.1.000055/17-63
OBJETO: Parceria Público Privada, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.
PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ nº 06.554.729/0001-96
INTERVENIENTE – ANUENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁREIS – SEMINPER, CNPJ 14.862.788/0001-50



CONCESSIONÁRIA: GM ENERGIA SPE LTDA, CNPJ nº 39.796.167/0001-46

VALOR: R\$ 16.410.709,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos

SIGNATÁRIOS ELLEN GERA DE BRITO MOURA, pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC; HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA, pela SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER; e GUILHERME REBELO GONDIM COUTINHO, pela GM ENERGIA SPE LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AB. 002.1.000055/17-63

OBJETO: Parceria Público Privada, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV, CNPJ nº 06.553.481/0003-00

INTERVENIENTE – ANUENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER, CNPJ 14.862.788/0001-50

CONCESSIONÁRIA: BRENGERPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUI I E II SPE LTDA, CNPJ nº 39.977.265/0001-80

VALOR: R\$ 17.813.769,25 (dezesete milhões oitocentos e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos

SIGNATÁRIOS: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV; HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA, pela SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER; e FABRÍCIO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, pela BRENGERPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUI I E II SPE LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AB. 002.1.000055/17-63

OBJETO: Parceria Público Privada, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ, CNPJ nº 06.553.556/0001-49

INTERVENIENTE – ANUENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER, CNPJ 14.862.788/0001-50

CONCESSIONÁRIA: BRENGERPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUI I E II SPE LTDA, CNPJ nº 39.977.265/0001-80

VALOR: R\$ 17.813.769,25 (dezesete milhões oitocentos e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos

SIGNATÁRIOS: RAFAEL TAJRA FONTELES, pela SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ; HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA, pela SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER; e FABRÍCIO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, pela BRENGERPAR CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUI I E II SPE LTDA.

Of. 460



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2020 REFERENTE A PREGÃO Nº 05/2020 - LOTE I AQUISIÇÃO DE LANCHES

CONTRATO: 59/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: JOSE ANGEFSON PATRICK PEREIRA SOUSA & CIA LTDA (SACOLÃO O PATRICK)

CNPJ DO CONTRATADO: 11.453.113/0001-69

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE LANCHES REFERENTE A PREGÃO Nº 06/2020 LOTE I

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM ANO)

VALOR GLOBAL: \$ 63.055,20 (SESSENTA E TRÊS MILE CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: JOSE ANGEFSON PATRICK PEREIRA SOUSA & CIA LTDA (SACOLÃO O PATRICK)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2020 REFERENTE A PREGÃO Nº 06/2020 - LOTE II AQUISIÇÃO DE FRIOS E BEBIDAS

CONTRATO: 60/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: J & L MERCADINHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.994.008/0001-46

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E BEBIDAS REFERENTE A PREGÃO Nº 06/2020 LOTE II

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM ANO)

VALOR GLOBAL: R\$ 47.016,60 (QUARENTA E SETE MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: J & L MERCADINHO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2020 REFERENTE A PREGÃO Nº 06/2020 - LOTE III AQUISIÇÃO DE ÁGUA

CONTRATO: 61/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS AGAPTO DE LIMA

CNPJ DO CONTRATADO: 30.128.403/0001-81

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA REFERENTE A PREGÃO Nº 06/2020 LOTE III
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UMANO)
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS AGAPTO DE LIMA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 48/2020 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTO SISTEMA CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LAUDOS, PROPORCIONANDO LAUDOS A DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, VISANDO COMPOR A MONTAGEM DE LEITOS DE RETARGUADA NO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, PARA PREPARAR O HOSPITAL, EM CARATER EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DE COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS)

CONTRATO: 48/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 § 1º DA LEI Nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
 CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ DO CONTRATADO: 11.897.718/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 48/2020 CUJO OBJETO É DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTO SISTEMA CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LAUDOS, PROPORCIONANDO LAUDOS A DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, VISANDO COMPOR A MONTAGEM DE LEITOS DE RETARGUADA NO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, PARA PREPARAR O HOSPITAL, EM CARATER EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DE COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS) PERMANECENDO O MESMO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/11/2020

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Of. 338



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar em 25% o valor inicial do Contrato Administrativo original de nº 014/2018.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/12/2020
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

Of. 300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053 / 2020	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	026/2020
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, além da Portaria nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	J & AGUIAR COSNTRUÇOES LTDA
CNPJ do Contratado	29.653.788/0001-17
Resumo do Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA GUARDA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
Prazo de vigência	03 (TRÊS) MESES
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	10/12/2020
Valor Global	R\$ 96.093,77 (noventa e seis mil noventa e três reais e setenta e sete centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: J & AGUIAR COSNTRUÇÕES LTDA

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral do HRCR

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020, DISPENSA DE Nº 026/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA GUARDA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES.

FAVORECIDO:

EMPRESA: J & AGUIAR COSNTRUÇÕES LTDA
 Endereço: AVENIDA CÂNDIDO MENDES, 1117, CEP 64265-000, CENTRO - BRASILEIRA/PI
 CNPJ: 29.653.788/0001-17
 Inc. Estadual: 19615888-5

* VALOR TOTAL: R\$ 96.093,77 (noventa e seis mil noventa e três reais e setenta e sete centavos).



* FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, além da Portaria nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, 06/02/2020, art. 4º-E parágrafo 2º da Lei nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

* DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 366



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 042/2017	
PROCESSO	Processo Nº 030.082.002381/20; Processo SEI Nº 0002.006406/2020.
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PI; CNPJ: 06.535.926/0001-68.
CO-CONTRATANTE	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CCOM; CNPJ Nº 05.810.478/0001-09.
CONTRATADOS	ERICK MIRANDA GOMES-ME, CNPJ Nº 12.900.896/0001-44; ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, CNPJ Nº 02.252.682/0001-01; MADE PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 01.380.256/0001-34; NOVA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.701.640/0001-42; S/A PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 02.967.456/0001-50.
OBJETO	O presente termo tem a finalidade de rescindir unilateralmente o Contrato Nº 042/2017, cujo objeto é prestação de serviços de publicidade para este Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.
Data de Assinatura	23 de novembro de 2020.
Signatário do Termo	Garcias Guedes Rodrigues Júnior (DETRAN/PI).

Of. 380



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO n.º 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 020/2020
CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves – Canto do Buriti-PI, CNPJ nº 06.553.564/0018-86, através da sua Diretora-Geral, Marine Valente de Oliveira.
CONTRATADO: Distribuidora Intensiva Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ nº 13.496.848/0001-03.
OBJETO: Teste Rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos para o Hospital Estadual Domingos Chaves.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso 1º da Medida Provisória 961 de 07 de maio de 2020 e a Lei nº 8.666/1993.
FONTE DE RECURSOS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E TESOURO ESTADUAL.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.
VALOR GLOBAL: 48.923,00
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da assinatura do presente contrato.

Publique-se,

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Estadual Domingos Chaves

Of. 128

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo de Paralisação ao CONTRATO 020/2020, EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO LTDA e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 221, de 25/11/2020, página 50; ONDE LÊ-SE: TERMO DE RESCISÃO LEIA-SE: TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO SEI 00011.021799/2020-09. SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Of. 192



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020	
Número do Processo Administrativo	242/2019/SGI/INMETRO • SEI 00308.000003/2020-41
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	CONSTRUTORA ESTRELA DO ORIENTE LTDA
CNPJ Contratado	21.398.226/0001-62
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DA LAJE DA SALA DO AUDITÓRIO E DAS SALAS ADJACENTES QUE APRESENTAM A MESMA DISPOSIÇÃO ESTRUTURAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ DE ACORDO COM OS PROJETOS E ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E APENSOS.
Data da Assinatura	27/11/2020
Vigência	120 dias
Valor Global	R\$ 98.791,14 (noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).
Ação Orçamentária	20.205.04.125.0005.1917
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	210

Maycon Danylo Araújo Monteiro

Diretor Geral
IMEPI

Of. 57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2020 CPL/SAF
Processo Administrativo nº AA.014.1.002573/19-29**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 193 de 13/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da CARTA CONVITE nº 003/2020 que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de processamento de Pescado- UBPP no território Entre Rios, município de Demerval Lobão- PI; cujo resultado o que se segue, foi foram considerada habilitada a empresa: VM Pessoa Feitosa Monteiro Eirele por terem cumprido todos os requisitos previstos no edital CNPJ nº 04.603.664/0001-04. E inabilitada as empresas Sergio Ricardo Farias, Construções Eirele, CNPJ: 34.725.709/0001-76 e Construtora Araujo e Araujo CNPJ: 25.186.162/0001-97 por não terem apresentado o CADUF

(cadastro único de fornecedores do estado do Piauí) descumpridos os requisitos de participação no certame item 2.2.2 do edital. Faculta-se a interposição de no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" e §6º da lei 8.666/93

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 77/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de Farmácia Básica, material penso hospitalar e medicamentos psicotrópicos destinados à secretaria municipal de saúde de Belém do Piauí, durante o exercício financeiro de 2021. Cópia completa do Edital: Poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação - Localizada na Rua 14 de Dezembro, Nº 281, Bairro Centro, Belém do Piauí, Fone (089) 3441-0028, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia. Envelopes de Habilitação e Propostas: a) Recebimento: Até às 08h do dia 23 de dezembro de 2020. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. c) Fonte de Recursos: FPM, FMS, ICMS, Farmácia Básica, outros e Recurso Próprio do Município. d) Valores Previsto: Lote 01 - Medicamentos de Farmácia Básica R\$ 242.516,40 (Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Lote 02 - Material Penso Hospitalar R\$ 293.071,10 (Duzentos e noventa e três mil e setenta e um reais e dez centavos). Lote 03 - Medicamentos Psicotrópicos R\$ 182.688,24 (Cento e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 78/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e derivados) para suprir ao atendimento da frota da Prefeitura Municipal e Secretarias de Belém do Piauí, durante o exercício financeiro de 2021. Cópia completa do Edital: Poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação - Localizada na Rua 14 de Dezembro, Nº 281, Bairro Centro, Belém do Piauí, Fone (089) 3441-0028, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia. Envelopes de Habilitação e Propostas: a) Recebimento: Até às 10h do dia 23 de dezembro de 2020. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. c) Fonte de Recursos: ICMS, FMS, FME, FMAS, FUNDEB, ICMS, outros e Recurso Próprio do Município. d) Valor Previsto: R\$ 800.662,00 (Oitocentos mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

Belém do Piauí - PI, 11 de dezembro de 2020.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Presidente da CPL

P. P. 3885

OUTROS



ERRATA DO
EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL
"PRÊMIO SEU JOÃO CLAUDINO"
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC
LEI ALDIR BLANC

ONDE SE LÊ:

12. CRONOGRAMA

12. 1. As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no DOE/PI e Site Oficial da SECULT/PI	03/12/2020
Início das inscrições	03/12/2020
Término das inscrições	10/12/2020
Publicação do Resultado Preliminar	14/12/2020
Término do prazo para interposição de recursos	15/12/2020
Término da análise dos recursos	16/12/2020
Publicação do resultado final	18/12/2020

LEIA-SE:

12. CRONOGRAMA

12. 1. As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no DOE/PI e Site Oficial da SECULT/PI	03/12/2020
Início das inscrições	03/12/2020
Término das inscrições	10/12/2020
Publicação do Resultado Preliminar	18/12/2020
Término do prazo para interposição de recursos	20/12/2020
Término da análise dos recursos	22/12/2020
Publicação do resultado final	23/12/2020

Teresina - PI, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO NUÑEZ NOVO
Presidente Conselho Deliberativo do SIEC

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, à Renovação da Licença de Operação, referente aos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD na Rodovia PI 379, Trecho: Picos/Aroeira do Itaim-PI, com 27,23 Km de extensão; Serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, Rodovia PI- Ligação/BR-020 (Acesso ao Parque Nacional Serra da Capivara) e requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Picos/PI a Prorrogação da Licença de Instalação, referente à execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com bando diluído - TDS na Rod. Ligação Trecho: Entronc. BR - 316 (Picos)/Povoado Cristovinho com 4,310 Km de extensão.

Teresina, 08 de dezembro de 2020.

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 659

COMUNICADO

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 475.624.044-53, COMUNICA, a quem interessar possa, que não é mais Diretor Executivo da ITAPISSUMA S/A, CNPJ (MF) nº 11.482.080/0001-85, com sede social na Fazenda Monte Alvão, município de Fronteiras - estado do Piauí, tendo renunciado ao aludido cargo através de carta datada de 17/04/2018, arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, em 21/10/2020, sob o nº 20200461354.

P. P. 3878

FREDERICO BRASILEIRO, CPF 894.605.103-53 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de piscicultura em tanques escavados para cultivo de Tambaqui e Tilápia no município de São João do Piauí.

Requerente: FREDERICO BRASILEIRO

P. P. 3879

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco "G" 1º andar, centro Administrativo, CNPJ 08.809.355/0001-38, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR/PI, as Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente do Aeródromo de Santa Cruz do Piauí - PI, com extensão de 1.100,00 metros.

P. P. 3880

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

A Bacharela, Meiryane de Oliveira Sousa, Oficial Registradora Interina do 2º Tabelionato de Notas e Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados que JOÃO ANTONIO DO VALE BATISTA - ESPÓLIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.540.753-53, neste ato representado pela inventariante, Sra. Vera Lúcia Martins do Vale Batista, de nacionalidade brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 65.719-SSP/PI, CPF/MF nº 182.375.173-34, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 3274, Apartamento 503, Bairro Ilhotas, nesta cidade, abaixo assinada, nomeada conforme Termo de Compromisso de Inventariante, dado e passado em 13 de julho de 1990, pela Escrevente do Quinto Cartório Cível de Teresina - Poder Judiciário - Justiça do Estado do Piauí, Sra. Maria de Lourdes Feitosa Silva, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ostris Neves Melo Filho, extraído dos autos da Ação de Inventário, Processo nº 2592/90, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para fins de Demarcação de Imóvel Rural, constituído por uma gleba de terras denominada "São Raimundo", situada na Data São Benedito, Série Poente da Estrada Carroçável Existente (Ave Maria/Fazenda Soares), zona rural do Município de Teresina/PI, com uma área de área de 27,3006 ha e perímetro de 2.363,79m, cadastrado no INCRA sob nº 123.072.008.893-1, na Receita Federal - NIRF sob nº 1.667.375-1, matriculado sob nº 159.569, à ficha 01 do Livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição, com acesso pela Estrada Carroçável Existente (Ave Maria/Fazenda Soares), zona rural leste, situada a 6,4 km, da PI-112 (Teresina-União). Documentos apresentados: Projeto de Demarcação de Gleba e Memorial Descritivo/Demarcação, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Teresina - SEMDUH, em 21/05/2019, elaborados sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrimensor, Max Well Marques de Oliveira, CREA: 21811/PI, RN: 1909716065 e respectiva ART/CREA sob nº 00019097160655049417; CCIR, Emissão Exercício 2020, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, código de controle 9FAE.D409.FE65.CDIF, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 16:46:12h do dia 23/08/2020 (hora e data de Brasília/DF), válida até 19/02/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI. O presente ato só terá validade com o Selo: ABO99695 - SF9A. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina, 27 de novembro de 2020.

Meiryane de Oliveira Sousa

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Meiryane de Oliveira Sousa
Interina
Portaria nº 3008/2017 - P/PI/CGJ/EXPCGJ
Teresina-Piauí

PP. 3877

3 - 2



CENTRAL GERADORA EÓLICA AMONTADA S.A.
CNPJ/ME nº 10.682.436/0001-61 - NIRE: 22300013696

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/12/2020

1. Data, Hora e Local: Em 07/12/2020, às 14h30, na sede social da Central Geradora Eólica Amontada S.A. localizada na Cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI, na Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luiz, nº 807, 5º andar, Meireles, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.", entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, pela Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2.

Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Caldeirão Grande do Piauí, 07/12/2020. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. JUCEPI - Certifico o registro em 10/12/2020 sob nº 20200660268. Protocolo: 200660268 de 10/12/2020. Isabela Santana Monteiro Barbosa - Secretária-Geral.

CENTRAL GERADORA EÓLICA ARISTARCO S.A.
CNPJ/ME nº 12.960.046/0001-31 - NIRE: 22300013688

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/12/2020
1. Data, Hora e Local: Em 07/12/2020, às 14h30 horas, na sede social da Central Geradora Eólica Aristarco S.A. localizada em Caldeirão Grande do Piauí/PI, na Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Dom Luiz, nº 807, 5º andar, Meireles, inscrita no CNPJ sob o nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do



"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.", entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, pela Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Britte S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um

ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Caldeirão Grande do Piauí, 07/12/2020. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. JUCEPI - Certifico o registro em 10/12/2020 sob nº 20200660314. Protocolo: 200660314 de 10/12/2020. Isabela Santana Monteiro Barbosa - Secretária-Geral.

CENTRAL GERADORA EÓLICA BARTOLOMEU S.A.
CNPJ/ME nº 12.960.065/0001-68 - NIRE: 22300013670

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/12/2020

1. Data, Hora e Local: Em 07/12/2020, às 15:00 horas, na sede social da Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A. localizada na cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI, na Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista") 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Dom Luiz, nº 807, 5º andar, Meireles, CPF nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.", entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, pela Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora

Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Caldeirão Grande do Piauí, 07/12/2020. Mesa:

Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. JUCEPI - Certifico o registro em 10/12/2020 sob nº 20200660322. Protocolo: 200660322 de 10/12/2020. Isabela Santana Monteiro Barbosa - Secretária-Geral.

CENTRAL GERADORA EÓLICA BOREAS S.A. CNPJ/ME nº 12.960.071/0001-15 - NIRE: 22300013726

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/12/2020
1. Data, Hora e Local: Em 07/12/2020, às 15h30, na sede social da Central Geradora Eólica Boreas S.A. localizada na Cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI, na Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. Ordem do Dia: No âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Dom Luiz, nº 807, 5º andar, Meireles, inscrita no CNPJ nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.", entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, pela Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o



Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2 Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3 Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Caldeirão Grande do Piauí, 07/12/2020. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. JUCEPI - Certifico o registro em 10/12/2020 sob nº 20200660381. Protocolo: 200660381 de 10/12/2020. Isabela Santana Monteiro Barbosa - Secretária-Geral.

CENTRAL GERADORA EÓLICA BRITE S.A.
CNPJ/ME nº 12.960.082/0001-03 - NIRE: 22300013718

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/12/2020

1. Data, Hora e Local: Em 07/12/2020, às 16:00 horas, na sede social da Central Geradora Eólica Brite S.A. localizada na Cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI, na Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em

série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Dom Luiz, nº 807, 5º andar, Meireles, CPF nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.", entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPES (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, pela Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPES" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPES, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPES, o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único

acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Caldeirão Grande do Piauí, 07/12/2020. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. JUCEPI - Certifico o registro em 10/12/2020 sob nº 20200660390. Protocolo: 200660390 de 10/12/2020. Isabela Santana Monteiro Barbosa - Secretária-Geral.

CENTRAL GERADORA EÓLICA CAIÇARA S.A.
CNPJ/ME nº 10.656.606/0001-33 - NIRE: 22300013823

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/12/2020

1. Data, Hora e Local: Em 07/12/2020, às 16h30, na sede social da Central Geradora Eólica Caiçara S.A. localizada na Cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI, na Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luiz, nº 807, 5º andar, Meireles, inscrita no CNPJ nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.", entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser

formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, pela Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Caldeirão



Grande Energias Renováveis S.A. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Caldeirão Grande do Piauí, 07/12/2020. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente; Viviane de Oliveira Soares - Secretária. JUCEPI - Certifico o registro em 10/12/2020 sob nº 20200660420. Protocolo: 200660420 de 10/12/2020. Isabela Santana Monteiro Barbosa - Secretária-Geral.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/12/2020

1. Data, Hora e Local: Em 07/12/2020, às 17:00 horas, na sede social da Central Geradora Eólica Colibri S.A. localizada na Cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI, na Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luiz, nº 807, 5º andar, Meireles, CPF nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.", entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, pela Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Boreas S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A. e Central Geradora Eólica Caiçara S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão

Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Caldeirão Grande do Piauí, 07/12/2020. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente. Viviane de Oliveira Soares - Secretária. JUCEPI - Certifico o registro em 10/12/2020 sob nº 20200660500. Protocolo: 200660500 de 10/12/2020. Isabela Santana Monteiro Barbosa - Secretária-Geral.

P. P. 3881

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI - CNPJ nº 01.612.580/0001-30 torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de dois poço tubular a serem perfurados nas localidades UMBURANA (Lugar Umburana, Data Boa Esperança, zona rural, João Costa - PI) e TRAVESSÃO (PAJEU E SERRA) (Lugar Pajeu e Serra, Data Boa Esperança, zona rural, João Costa - PI), Sub-bacia Alto Médio Canindé, Aquífero Cabeça, Coordenadas: 08° 33' 42,78" S / 42° 27' 38,45" W e 08° 30' 52,75" S / 42° 24' 54,76" W para reservar 7.344 e 13.996,80 m³/ano, respectivamente para CONSUMO HUMANO.

P. P. 3882



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

EDITAL DO CONCURSO DE PROMOÇÃO Nº 01/2020

O Procurador-Geral do Estado torna pública a abertura do 1º concurso de promoção, referente ao ano de 2020, de que trata a Lei Complementar nº 56 de 1º de novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 15.417, de 1º de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 15.435, de 14 de novembro de 2013, para Procuradores do Estado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Edital estabelece regras do concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, da classe atualmente ocupada para a imediatamente superior.

2. O presente concurso de promoção abrangerá as seguintes vagas:

a) *Procurador de 3ª Classe*: 02 (duas) vagas, sendo a primeira por merecimento;

b) *Procurador de 1ª Classe*: 04 (quatro) vagas, sendo a primeira por antiguidade.

2.1. As promoções deverão obedecer aos critérios de merecimento e antiguidade, de maneira alternada, aplicando-se o critério diverso do utilizado na promoção anterior para a mesma classe, para a qual haja vagas.

2.2. Nas promoções por antiguidade, o primeiro critério a ser considerado será o de tempo de exercício na classe em que se encontra o Procurador do Estado, sendo este lapso temporal contado a partir do primeiro dia do início do efetivo exercício.

2.2.1. No caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, em ordem sucessiva:

I - maior tempo de serviço como Procurador do Estado;

II - a idade mais avançada.

2.2.2. Na classe inicial, o empate resolver-se-á pela ordem de classificação no concurso público.

2.2.3. O tempo de efetivo exercício será apurado até o dia **31/07/2020**.

3. Não serão computados, para efeito de promoção por qualquer dos critérios, os períodos:

I - de licença para tratamento de saúde que exceder a 2 (dois) anos, ressalvada a

decorrente de doença profissional;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

IV - licença para atividade política, com remuneração;

V - licença para tratar de interesses particulares;

VI - listados no art. 110, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

4. A promoção por qualquer dos critérios obedecerá, além do disposto neste Edital, também às disposições do Decreto nº 15.417/2013.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PROMOÇÃO

1. Somente pode concorrer à promoção para uma classe, o Procurador do Estado que possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe anterior na data de publicação deste Edital, observado o disposto no item 3 do Capítulo I.

2. É vedada a promoção durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de classe.

3. A promoção para última classe da carreira fica ainda condicionada à conclusão de pós-graduação *lato sensu* em Direito.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do Procurador no concurso de promoção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição exclusivamente na Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

2.1. A promoção por antiguidade independe de inscrição e será efetivada a partir de lista elaborada pela Corregedoria e encaminhada ao Procurador-Geral, observadas no que couberem as disposições do item 2 e subitem 2.1. do Capítulo IV deste Edital.

2.2. Na elaboração das listas de candidatos elegíveis com direito à promoção, se um candidato figurar como apto à promoção por ambos os critérios, dar-se-á preferência ao critério de antiguidade.

3. No ato de inscrição, o Procurador do Estado interessado deverá apresentar o seu requerimento instruído com cópias autênticas dos documentos aptos a permitir a avaliação dos critérios de merecimento, conforme previsto no Decreto nº 15.417/2014.

3.1. Poderá o Procurador do Estado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar a autenticidade dos documentos anexados.

3.2. Apresentado requerimento de inscrição, será gerado pelo protocolo do SEI o comprovante da inscrição.

3.3. Não serão admitidos pedidos de inscrição formulados fora do prazo previsto no item 2 deste Capítulo, implicando desclassificação automática do candidato, nem analisados documentos recebidos após esse prazo.



4. Encerradas as inscrições, o Corregedor-Geral encaminhará a lista de inscritos:

a) à Gerência de Pessoal da Procuradoria-Geral, para aferir os requisitos de inscrição;

b) ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos ou, caso esteja impedido, a Procurador de última classe a ser designado pelo Conselho, para avaliação da Parte I do Anexo I (condições principais) do Decreto nº 15.417/2013; e

c) à Comissão instituída pela Portaria nº 164/2014, para a avaliação da Parte II do Anexo I (condições secundárias) do Decreto nº 15.417/2013.

5. Os órgãos mencionados no item 4 deste Capítulo encaminharão suas avaliações e conclusões a Corregedoria-Geral, a qual cabe apurar o grau de merecimento, na forma do Anexo II do Decreto nº 15.417/2013.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

1. Os recursos com relação ao indeferimento de inscrição deverão ser impetrados perante o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

1.1. O prazo para interposição de recurso ao indeferimento de inscrição será de 30 (trinta) dias de sua ciência pelo interessado.

1.2. As decisões dos recursos quanto ao indeferimento de inscrição serão comunicadas pessoalmente ao Procurador.

2. Todos os candidatos serão intimados pessoalmente da lista classificatória de merecimento elaborada pela Corregedoria, na forma do item 5 do Capítulo III, cabendo recurso ao Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, devendo ser apreciado e julgado na primeira sessão seguinte, cuja pauta será afixada na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

2.1. O recorrente e os interessados poderão apresentar memoriais e terão direito à sustentação oral, cada um, por 10 (dez) minutos.

2.2. Julgados todos os recursos, a lista final classificatória será apresentada pela Corregedoria Geral ao Conselho Superior para a elaboração das listas triplices na primeira sessão seguinte e encaminhamento ao Governador do Estado.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Após sua publicação no Diário Oficial do Estado, o presente Edital será afixado na sede Procuradoria-Geral do Estado.

2. Segue anexa ao presente Edital a lista de antiguidade até apurada 31.07.2020, na forma do art. 6º, XI, da LC 56/05(LOPGE).

3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior.

Teresina(PI), 10 de dezembro de 2020.

PLINIO CLERTON
FILHO:20173172334

Assinado de forma digital por
PLINIO CLERTON
FILHO:20173172334
Dados: 2020.12.10 14:48:03 -03'00'

PLINIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PIAUÍ ATÉ 31 DE JULHO DE 2020

Tabela I – Total de cargos de 4ª Classe: 35

	Procurador do Estado – 4ª Classe	Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Augusto César de Oliveira Sinimbu	23	03	03	29	03	12	31.12.1962
2	Maria de Lourdes Terto Madeira	24	03	03	29	03	12	18.08.1963
3	Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho	25	03	03	29	03	12	14.12.1964
4	Maria de Lourdes Sobral Cardoso Nogueira	26	03	03	29	03	12	02.05.1966
5	João Batista de Freitas Júnior	19	07	12	25	07	06	24.06.1964
6	Fernando Eulálio Nunes	19	07	12	25	07	06	25.11.1964
7	Álvaro Fernando da Rocha Mota	19	07	12	25	07	06	25.04.1966
8	Francisco Borges Sampaio Júnior	19	07	12	25	07	06	24.01.1969
9	Willian Guimarães Santos de Carvalho	19	07	12	25	07	06	13.10.1969
10	Carmem Lobo Bessa	19	07	12	25	07	05	01.03.1968
11	Giovanna Portela de Carvalho Brandim	19	07	12	25	07	05	10.09.1969
12	Lêda Lopes Galdino	19	07	12	25	07	05	14.12.1969
13	Plínio Clerton Filho	18	04	26	24	10	17	08.04.1967
14	Luís Soares Amorim	18	01	01	24	00	01	12.10.1970
15	Keila Martins Paz	17	03	30	23	04	11	23.01.1971
16	Paulo Ivan da Silva Santos	11	07	23	20	00	20	23.01.1970
17	Cláudia Elita Nogueira Marques Alves	11	07	23	20	00	20	20.09.1971
18	Kildere Ronne de Carvalho Souza	11	07	23	20	00	20	04.10.1972
19	Celso Barros Coelho Neto	11	07	23	20	00	20	02.08.1973
20	Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho	11	07	23	20	00	20	29.01.1975
21	Luiz Gonzaga Soares Viana Filho	09	04	15	20	00	20	24.12.1973
22	Sâmea Beatriz Bezerra Sá	09	04	15	20	00	20	27.05.1974
23	Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal	09	04	15	19	08	22	11.05.1972
24	Márcia Maria Macedo Franco	09	04	15	19	00	13	14.11.1974
25	Cid Carlos Gonçalves Coelho	09	04	15	19	00	13	31.08.1975
26	Fernando Nascimento Rocha	09	04	15	16	11	24	07.10.1979
27	Ana Cecília Elvas Bohn	08	03	28	19	08	22	19.11.1973
28	João Emílio Falcão Costa Neto	05	01	02	19	00	13	04.06.1967
29	Christianne Arruda	05	01	02	19	00	13	01.08.1974
30	Flávio Coelho de Albuquerque	05	01	02	16	11	24	27.09.1977
31	Danilo e Silva de Almendra Freitas	05	01	02	16	11	24	14.08.1980
32	Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves ¹	04	11	20	16	11	24	24.02.1976
33	Daniel Felix Gomes Araújo	04	10	29	16	11	24	14.01.1980

Tabela II – Total de cargos de 3ª Classe: 20

	Procurador do Estado – 3ª Classe	Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Paulo César Morais Pinheiro ²	03	01	02	11	06	18	22.01.1982
2	Francisco Diego Moreira Batista ²	03	01	02	11	06	17	02.09.1982
3	Jonilton Santos Lemos Júnior ²	03	01	02	11	03	12	11.12.1976

4	Tarso Rodrigues Prouença ²	03	01	02	11	03	12	27.06.1980
5	Alex Galvão Silva ³	02	10	29	11	00	23	09.11.1982
6	Marcos Antônio Alves de Andrade ⁴	01	00	26	10	09	03	30.08.1980
7	Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses ⁴	01	00	26	10	09	03	12.11.1980
8	Alberto Elias Hidd Neto ⁴	01	00	26	10	09	03	20.09.1982
9	Yury Rufino Queiroz ⁴	01	00	26	10	09	03	14.07.1984
10	Francisco Lucas Costa Veloso ⁴	01	00	26	10	09	03	08.09.1984
11	Antônio Lincoln Andrade Nogueira ⁴	01	00	26	10	08	02	06.05.1969
12	Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto ⁴	01	00	26	10	06	03	24.09.1983
13	Francisco José de Sousa Viana Filho ⁴	01	00	26	10	05	01	23.10.1981
14	Lorena Portela Teixeira Holanda ⁴	01	00	26	10	01	25	04.01.1983
15	Floris Daysee de Assunção Lacerda ⁴	01	00	26	10	01	24	23.06.1981
16	Paulo André Albuquerque Bezerra ⁴	01	00	26	10	06	03	20.09.1980
17	Fábio de Holanda Monteiro ⁴	01	00	26	10	01	24	06.10.1969

Tabela III – Total de cargos de 2ª Classe: 25

	Procurador do Estado – 2ª Classe	Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Leonardo Barroso Coutinho ⁵	05	03	28	11	06	05	21.02.1982
2	Mirna Grace Castelo Branco de Lima ⁶	03	05	00	09	11	01	16.06.1983
3	Lucimeire Sousa dos Anjos ⁶	03	05	00	09	09	03	15.07.1980
4	Francisco Gomes Pierot Júnior ⁶	03	05	00	09	08	27	25.09.1980
5	Víctor Emmanuel Cordeiro Lima ⁶	03	05	00	09	08	16	16.06.1981
6	José Carlos Bastos Silva Filho ⁶	03	05	00	09	08	07	20.05.1984
7	Jean Paulo Modesto Alves ⁶	03	05	00	10	08	23	11.11.1969

Tabela IV – Total de cargos de 1ª Classe: 30

	Procurador do Estado – 1ª Classe	Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	João Victor Vieira Pinheiro ⁷	01	05	11	04	06	00	13/07/1989
2	Paulo Victor Alves Maneco ⁷	01	05	11	04	06	00	05/01/1988
3	Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves ⁷	01	05	11	04	06	00	19/11/1985

4	Gabriel Marques Oliveira ⁷	01	05	11	04	06	00	30/09/1987
5	Caio Vinicius Sousa e Souza ⁷	01	05	11	04	06	00	13/04/1991
6	Paulo Paulwok Maia de Carvalho ⁷	01	05	11	04	06	00	29/12/1990
7	Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho ⁷	01	05	11	04	06	00	22/05/1987
8	Arypson Silva Leite ⁷	01	05	11	04	06	00	28/04/1982
9	Paulo Henrique Sa Costa ⁷	01	05	11	04	06	00	10/05/1991
10	Anderson Vieira da Costa ⁷	01	05	11	04	06	00	02/01/1989

Tabela V – Total de cargos de Substituto: 35

	Procurador do Estado – Substituto	Tempo de efetivo exercício na Classe			Data Termo de Posse	Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia		Ano	Mês	Dia	
1	Leomar Melo Quintanilha Junior ⁸	03	04	22	10/03/2017	03	04	22	21/08/1978
2	Sergio Sousa Silveira ⁸	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	17/08/1982

3	Francisco Eivaldo Martins Rosal Padua ⁸	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	28/06/1989
4	Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves ⁸	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	29/09/1987
5	Livio Carvalho Bonfim ⁸	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	27/06/1981
6	Humberto da Costa Azevedo ⁸	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	26/09/1984
7	João Marcello Madeira de Vasconcelos ⁸	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	29/05/1987
8	Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes ⁸	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	27/02/1987
9	Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junio ^{8r}	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	02/01/1981
10	João Eulálio de Padua Filho ⁸	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	01/02/1988
11	Henry Marinho Nery ⁸	03	02	27	05/05/2017	03	02	27	29/09/1982
12	Daniilo Mendes de Santana	02	11	13	18/08/2017	02	11	13	14/02/1986
13	Maurício Cezar Araújo Fortes	02	11	13	18/08/2017	02	11	13	12/04/1975
14	Fagner José da Silva Santos	02	11	13	18/08/2017	02	11	13	24/12/1984
15	Gabriel Kubrusly Gonçalves	02	10	30	01/09/2017	02	10	30	05/02/1988
16	Marcelo Sekeff Budaruiche Lima	02	00	13	18/07/2018	02	00	13	07/10/1983
17	Luiz Filipe de Araújo Ribeiro	01	06	11	18/01/2019	01	06	11	21/03/1983
18	Diego Amorim Neves Reis	01	05	30	01/02/2019	01	05	30	02/11/1990
19	Taynara Cristina Braga Castro Rosado Soares	01	05	30	01/02/2019	01	05	30	04/05/1988
20	Paulo Roberto de Sousa Cardoso	01	05	30	01/02/2019	01	05	30	13/12/1982

1. Procurador promovido para a 4ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0700641-42.2018.8.18.0000, com data retroativa a 12 de agosto de 2015;

2. Procuradores promovidos para a 3ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0700641-42.2018.8.18.0000, com data retroativa a 30 de junho de 2017;

3. Procurador promovido para a 3ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0701746-54.2018.8.18.0000, com data retroativa a 03 de setembro de 2017.

4. Procuradores promovidos para a 3ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0703330-25.2019.8.18.0000, com efeitos para 05 de julho de 2019;

5. Procurador promovido para a 2ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0700641-42.2018.8.18.0000, com data retroativa a 04 de abril de 2015;

6. Procuradores promovidos para a 2ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 0700641-42.2018.8.18.0000, com data retroativa a 01º de março de 2017.

7. Procuradores promovidos para a 1ª Classe por força de decisão judicial proferida no MS nº 070614-84.2019.8.18.000, com data retroativa a 08 de fevereiro de 2019.

OBS 1: Durante o período de 01.01.2013 a 31.12.2016, o Procurador Leonardo Barroso Coutinho esteve afastado para o exercício de mandato eletivo, de modo que a contagem descrita na tabela servirá para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento (art. 38, IV, da CF/1988);

OBS 2: Durante o período de 23.05.2016 a 21.07.2016, o Procurador Paulo André Albuquerque Bezerra esteve em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, o qual não será computado para promoção por nenhum dos critérios (Artigo 6º, inciso II, do Decreto estadual nº 15.417, de 01º de novembro de 2013);

OBS 3: Durante o período de 25.04.2016 a 24.05.2016, a Procuradora Florisa Daysee de Assunção Lacerda esteve em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, o qual não será computado para promoção por nenhum dos critérios (Artigo 6º, inciso II, do Decreto estadual nº 15.417, de 01º de novembro de 2013).

OBS 4: O Procurador Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto encontra-se, desde 15.03.2019, à disposição do Governo do Estado do Maranhão para ocupar o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Assuntos Metropolitanos, Simbologia Isolado, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, por prazo indeterminado, nos termos do Decreto no 18.109, de 07 de fevereiro de 2019.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Taja Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fernando Lívio Martins Coelho

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
Raimundo Nonato Leite Barbosa

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Mores

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo Costa de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Camara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.